



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT 06/88

PLENO

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTA-
ÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAM-
BUCO

Advogado(s) :Ricardo Estevão de Oliveira, Alcides Spindola,
Morse Lyra Neto, Homero Spinelli Pacheco,
MAURÍCIO RANDS DOELHO BARROS

Suscitado(s) FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS(04)

Procedência Recife - PE.

RELATOR JUIZ FRANCISCO FAUSTO

REVISOR JUIZ JOSIAS FIGUEIREDO

Referência

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de feve-
reiro de 19 88 nesta cidade de Recife
autua a DISSÍDIO COLETIVO

Diretora do Serviço de Cadastramento Processual

JULGADO EM

07/04/88

PROC. TRT DE 06/88

04/08

G



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco. 026 01

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

Tribunal Regional do Trabalho	
6.ª REGIÃO	
Livro 100	Folha —
Proc. 06/88	Classe —
Data 29-02-88	Hora: 17:30hs
C. C.	
Serv. Cadast. Processual	

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Pombal nº 626 - Santo Amaro - Recife - PE, VEM, através de seus advogados "in fine" assinados, constituídos conforme instrumento procuratório anexo (doc. 01), com endereço profissional sito na Rua da Aurora nº 295 - Conj. 401 - Boa Vista - Recife - PE, onde recebem notificações, a presença de V. Exa. requerer a instauração de DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA contra as entidades e empresas arroladas em anexo (doc. 02), pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:

O Suscitante deu início a CAMPANHA SALARIAL DE 1988, tentando através de reuniões com as Suscitadas e, também, com a intermediação da Delegacia do Trabalho, firmar Acordo Coletivo de Trabalho Já que, para isto recebeu poderes de seus representantes em Assembléia Geral Extraordinária convocada conforme Edital em anexo (doc. 03), como demonstra cópia da Ata e listagem de presenças também anexas (docs. 04 e 05).

Entretanto, a partir das diversas tentativas de se obter o pretendido Acordo, devido a uma série de fatores e, principalmente, a intransigência patronal, até a presente data não se chegou a um bom termo, razão, portanto, da propositura do presente Dissídio Coletivo.



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

Assim, devido o malogro do saudável estágio da negociação administrativa, o Suscitante requer a INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA, já apresentando como base para conciliação a Pauta de Reivindicações aprovadas pelos interessados, em rol anexo (doc. 06).

Portanto, considerando que existe normas coletiva em vigor regulando as relações de trabalho entre as partes e que esta norma assegura como data base dos interessados o dia 1º de março, requer a confirmação desta data base.

Segue, junto a esta exordial, cópia da mesma e da Pauta de Reivindicações para o envio a todas as Suscitadas.

Requer, finalmente, a citação das mesmas nos endereços anexos para virem, querendo, contestar a presente sob pena de revelia e confesso, sendo ao final, por representar os legítimos e reais interesses dos representados pelo Suscitante e por existirem condições de atendimento, julgado procedente todo o pedido e condenada as Suscitadas, também no pagamento das custas processuais.

Protestando provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Termos em que
P. deferimento

Recife, 29 de fevereiro de 1988.


RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
OAB 8991


ALCIDES SPINDOLA
OAB 8376


MORSE LYRA NETO
OAB 9450



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Pombal nº 626 - Santo Amaro-Recife - PE, pelo seu Presidente "in fine" assinado, VEM nomear e constituir como seus bastantes procuradores os Bels. MAURÍCIO RANDS COELHO BARROS, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8332, ALCIDES FERNANDO GOMES SPINDOLA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8376, MORSE SARMENTO PEREIRA DE LYRA NETO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB-PE nº 9450, RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 8991 e HOMERO SPINELLI PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 7669, com escritório profissional sito na Rua da Aurora nº 295 - Conj. 401 - Boa Vista - Recife - PE, a quem confere os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral e mais os específicos alencados no Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo os ditos procuradores encertar negociação coletiva com a Categoria Econômica junto a Delegacia Regional do Trabalho (DRT), podendo, inclusive, suscitar ou contestar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e acompanhar o mesmo Dissídio em qualquer instância. Os procuradores poderão agir em conjunto ou separadamente.

Recife, 29 de fevereiro de 1988.

JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

JANTONIO P. GUERRA
JOÃO BLAS DE ANDRADE
Tribunal

Reconheço a firma João Raimundo de Souza

Recife, 29 de 1988
Eu testifico de verdade

Luiz Gustavo Cavalcanti Dias de Andrade
Substituto



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

05

ROL DE ENDEREÇOS DAS ENTIDADES SUSCITADAS

01. FUNDAÇÃO RUBEM BERTA *Acondo*
Av. Mascarenhas de Moraes nº 6.133 - Aeroporto - PE.
02. DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL
Rua Marques do Amorim nº 599 - Boa Vista - Recife - PE.
03. CLUBE DE CAMPO ALVORADA *Acondo*
Estrada de Aldeia - Km 14 S/N - Camaragibe - PE.
04. BNB - CLUBE *Acondo*
Av. Conde da Boa Vista nº 814 - 16º andar - Boa Vista
Recife - PE.

RESOLUÇÃO Nº008/88-Substituindo o Alvará de Permissão com cédulo do Sr. FELIX TRAJANO DE LIMA, cancelando-se a placa TX-3713/PE e atribuindo-se a placa TX-6465/PE.
RESOLUÇÃO Nº009/88-Substituindo o Alvará de Permissão com cédulo do Sr. ERIC FERREIRA DE OLIVEIRA, cancelando-se a placa TX-3005/PE e atribuindo-se a placa TX-6466/PE. Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 1988.

ERIC FERREIRA DE OLIVEIRA
GABRIEL MARIA DE OLIVEIRA-Secretária.

(P)

REPARTIÇÕES FEDERAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Edital nº 28/88 - Pelo presente ficam notificados os inte

ressados no aforamento dos terrenos de marinha (parte) lote 06 da Qd. "B" e terreno de marinha lote 07 da Qd. "A", ambos do Lote ANA LUTIZ, situado no Município de São José da Coroa Grande, neste Estado, para que requeriam nos termos e sob as penas do art. 104 do Decreto-lei nº 9.760 de 05.09.46. O prazo para o requerimento é de 90 dias contados da data da publicação deste Edital, e o não atendimento de notificação nos prazos da lei, acarretará a perda dos direitos que porventura lhe assistam ou o pagamento em dobro da taxa de ocupação. Os requerentes deverão anexar as petições a documentação, pertinente e serão atendidos, para quaisquer esclarecimentos nos dias úteis de 12:00 às 18:00 horas nesta Delegacia, localizada à Av. Alfredo Lisboa, 1168, 5º andar do Edifício da Delegacia do Ministério da Fazenda, em Pernambuco. Recife, 09.02.88. proc. 10480-3838/85-80 e 10480-16.173/85-00.

Geraldo Advíncula - Chefe substº da S.C.C.

Matrícula nº 2.0664591

(22436)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Edital nº 19/88 - Pelo presente, ficam notificados os interessados no aforamento do terreno acrescido de marinha, beneficiado com a casa nº 138, da rua Adélio Portela, antiga rua do Jasmim, bairro do Pina, freguesia dos Afogados, nesta cidade, para que requeriam nos termos e sob as penas do art. 104 do Decreto-lei nº 9.760 de 5.09.46. O prazo para o requerimento é de 90 dias contados da data da publicação deste Edital, e o atendimento da notificação nos prazos da lei, acarretará a perda dos direitos que porventura lhe assistam ou o pagamento em dobro da taxa de ocupação. Os requerentes deverão anexar as petições a documentação pertinente e serão atendidos, para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis de 12:00 às 18:00 horas nesta Delegacia, localizada à Av. Alfredo Lisboa, 5º andar do Edifício da Delegacia do Ministério da Fazenda, em Pernambuco. Recife, 02.02.88, proc. 10480-013.125/85-42.

Geraldo Advíncula-Chefe substº da S.C.C.

Matrícula nº 2.0664591

(22427)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BRADESCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO 3ª REGIÃO S.A.

C.G.C. 08.725.814/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22.08.87.

CERTIDÃO

Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Secretária de Indústria, Comércio e Minas. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 2690.018.165.8 e a data de 6 de novembro de 1987 estampados mecanicamente.

FÉLIX MAURO FURTADO DE MENDONÇA FILHO
Secretário Geral

(22435)

SENALBA-SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital todos os funcionários da Fundação Ruben Berta, da L.B.A., do SBN Clube, do Clube de Campo Alvorada e da Diáconia a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 24 de Fevereiro de 1988, na sede do SENALBA, à Rua do Pombal 626, Santo Amaro, Recife, PE às 17 horas em 1ª convocação com 2/3 da categoria fracionária e às 19 horas em segunda convocação com 2/3 dos presentes para decidirem sobre a seguinte ordem do dia: a) Instaurar a negociação Coletiva de Aumento Salarial através de Acordo de Trabalho. b) conceder poderes a Diretoria do Sindicato para negociar com os empregadores da categoria Econômica as condições de aumento salarial e outras melhorias de trabalho, bem como instaurar Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho.

Recife, 19 de Fevereiro de 1988

José Raimundo de Araújo

Presidente - SENALBA-PE

(22425)

FRUTOS DO VALE S/A
C.C.F. Nº 08.791.139/0001-02

Assembleia Geral Extraordinária - 1ª Convocação. Convida os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assenb. Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29.02.88, às 8h00, na sede social: Quadra "B", Lotes 02/19, Distrito Industrial de Petrolina-PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) retirar o valor nominal das ações e consequentemente dar nova redação aos artigos: 59, 69, 79, 89,

9º e 10º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Petrolina, 19.02.88. As) Paulo de Souza Coelho, Diretor Presidente.

(22440)

BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEIRA
47130

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/88.

1 - O BANDEIRA, através da Divisão de Material chama ATENÇÃO dos interessados para os itens do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/88, que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação. Em sua SEDE LOCALIZADA à Rua Carmela Dutra, nº 1061-Vila Popular - Olinda, cujo o Objetivo é a Aquisição de FORMULÁRIOS PLANOS E CONTÍNUOS;

2 - Os interessados poderão obter o EDITAL e INFORMAÇÕES necessárias junto a COMISSÃO, no endereço acima mencionado;

3 - As Propostas serão recebidas pela COMISSÃO julgadora às 10:00 (dez) horas no dia 01.03.88.

Olinda, 19 de fevereiro de 1988.

FRANCISCO PÉRCIO SALATIEL ARRAS

Presidente da Comissão.

(P)

AGROPECUÁRIA QUIXADÁ S/A - AQUISA
C.G.C. (ME) Nº 08.121.329/0001-12

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social sita na Fazenda Quixadá, Município de Ouricuri-PE, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao Conselho Social findo em 31.12.87. Ouricuri-PE, 08 de fevereiro de 1988. Anísio Bezerra Coelho-Pres. Cons. de Administração.

(22432)

FAIMARES AGRO INDUSTRIAL S/A
C.G.C. Nº 06.727.283/0001-54

CAPITAL AUTORIZADO Cx\$ 151.777.000,00
CAPITAL REALIZADO Cx\$ 105.371.472,00
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1987, ÀS 10:00 HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA JOAQUIM NABUCCO, 330 S/15 - GRACAS-RECIFE-PE.
01-QUEREM: Todos os membros do Conselho de Administração.
02-MESA: José Geraldo de Miranda Corrêa-Presidente, Maria José de Azevedo Corrêa-Secretária. 03-DELIBERAÇÃO: Por unanimidade de votos foi aprovado a elevação do capital social realizado da empresa de Cx\$ 100.371.472,00 para

Cx\$ 105.371.472,00, mediante a emissão de mais 5.000.000 ações nominativas Ordinárias do valor nominal de Cx\$ 1,00 cada uma, subscritas com créditos contabilizados nos registros contábeis da empresa e consequente alteração do "cost" do Art. 2º dos Estatutos Sociais. 04-ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE sob o nº 2630.000.076,0 em 01.02.88. 5º - OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Recife, 18 de fevereiro de 1988. José Geraldo de Miranda Corrêa-Presidente do Conselho de Administração.

(22430)

A Creche Tia Manoel Vieira de Assistência Social, também designada pela sigla CTMV, constituída em 29 de março de 1987, na Rua Prefeito Pedro Ernesto, 119 B, distrito de Fátima, tem sede própria, e fere na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, e uma entidade civil sem fins lucrativos que tem duração por tempo indeterminado. A Creche Tia Manoel Vieira tem por finalidades: Prestação de bem estar social, nos mais diversos aspectos e abrangência, Assistência Escolar, Médica, Dentária, Creches, Clube de Mães, Nucleo de Produção. No desenvolvimento de suas atividades, a Creche Tia Manoel Vieira, não fará distinção alguma quanto a raça, cor, cêndica social, credo político ou religioso. Secretária Ester Rafael de Alencar, Presidente Jose Carlos de Almeida.

(22423)

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 04 de março de 1988 no recinto do Escritório da Administração, sito Av. Conselheiro Aguiar 1350 Ed. Buique às 20 hs, em primeira convocação com número legal de presentes ou as 21 hs do mesmo dia no mesmo local com qualquer número de presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos

1ª - Prestação de contas Setembro/87 a Fevereiro/88.

2ª - Aprovação da Previsão Orçamentária Fevereiro a Julho de 1988.

3ª - Eleição do Síndico e Conselho Consultivo

4ª - Assuntos Gerais

Ficam notificados os senhores condôminos de que o seu não comparecimento à Assembleia em apelo implicará na anulação das deliberações da citada Assembleia Ordinária.

Somente poderão deliberar aqueles que estiverem em dia com a taxa de Fevereiro do Condomínio. RECIFE, 18 de fevereiro de 1988

BENTO MANOEL ALBUQUERQUE FERREIRA
SÍNDICO

(22426)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO NO ESTADO DE PE.

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede nesta cidade à Rua da Aurora nº 175 - 12º andar - Edifício Duarte Coelho - Bloco "C", pelo presente Edital, de acordo com o Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, faz ciente as empresas de Seguros em geral, as Empresas de Previdência Privada Aberta ou Fechada, as Empresas de Capitalização, as Corretoras, Clubes e Agências de Seguros, as Sociedades Corretoras e Distribuidoras de títulos e Valores Mobiliários e Câmbio, todos com sede, sucursais, agências ou representações no Estado de Pernambuco, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL desconta-

da de seus empregados com base na folha de pagamento do mês de Março de 1988, deverá ser recolhida a favor deste Sindicato durante o mês de Abril do corrente ano.

De acordo com o Art. 600 da CLT, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL fora do prazo, será acrescido de multa de 10% nos 30 primeiros dias com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

O Sindicato está expedindo Circular às Empresas anexando o formulário necessário para o recolhimento, podendo as Empresas que não receberem, procurá-lo diretamente na secretaria do Sindicato.

Recife, 19 de Fevereiro de 1988

Paulo Augusto Menezes da Silva-Presidente

(22441)

(Vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzados e treze centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimento de Professor, HAB-2, FS-V, NU-3, em 27.10.87 (data da Portaria).....	Cz\$ 9.564,38
Gratificação adicional-05 quinquênios.....	Cz\$ 2.642,42
Aulas excedentes- 50	Cz\$ 4.068,93
Gratificação do curso noturno- 50 %.....	Cz\$ 6.103,40
TOTAL.....	Cz\$ 22.379,13

Remeta-se o processo à Repartição competente, para o cumprimento deste Acórdão.

Recife, 03 de fevereiro de 1988.

aa) Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente, em exercício - Conselheiro Honório Rocha - Relator - Conselheiro Antônio Corrêa de Oliveira - Conselheiro Fernando Correia - Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procurador Geral, em exercício.

ACÓRDÃO T.C. Nº 144/88

EMENTA: Legal a aposentadoria de Professores, pelo tempo de serviço, concedida com proventos integrais, incorporando a vantagem prevista em Lei.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 4448/87, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente decisão, em considerar legal a Portaria nº 1815, de 27 de maio de 1987, do Sr. Secretário de Administração, que aposentou MAURÍDEA PARANHOS DE SOUZA CRUZ, Professor, HAB-3, FS-IX, NU-8, matrícula nº 68.063, lotada na Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "c" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei nº 8847, de 25 de novembro de 1981, com a incorporação do benefício estabelecido no artigo 63, item I, parágrafo 1º da Lei nº 6656, de 31.12.1973, fixando em favor da interessada os proventos mensais integrais no valor de Cz\$ 13.027,72 (treze mil, vinte e sete cruzados e setenta e dois centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimento do Professor, HAB-3, FS-IX, NU-8, em 27.05.1987 (data da Portaria).....	Cz\$ 7.655,69
Gratificação adicional-05 quinquênios.....	Cz\$ 2.115,10
Aulas excedentes-50.....	Cz\$ 3.256,93
TOTAL.....	Cz\$ 13.027,72

Remeta-se o processo à Repartição competente, para o cumprimento deste Acórdão.

Recife, 03 de fevereiro de 1988.

aa) Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente em exercício - Conselheiro Antônio Corrêa de Oliveira - Relator - Conselheiro Honório Rocha - Conselheiro Fernando Correia - Fui presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procurador Geral em exercício.

ACÓRDÃO T.C. Nº 145/88

EMENTA: Legal a aposentadoria de Funcionário Público, por tempo de serviço, concedida com proventos integrais.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 5930/87, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente decisão, em considerar legal a Portaria nº 4311, de 30 de setembro de 1987, do Excm. Sr. Secretário de Administração, que aposentou MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, Agente Administrativo - NA-1, matrícula nº 98.948, lotado na Secretaria de Segurança Pública, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "a" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6123, de 20 de julho de 1968, fixando em favor da interessada os proventos mensais integrais no valor de Cz\$ 3.849,90 (três mil oitocentos e quarenta e nove cruzados e noventa e nove centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como a seguir discriminado:

Vencimento de Agente Administrativo, NA-1, em 30.09.1987, (data da portaria)....	Cz\$ 2.872,89
Gratificação adicional-06 quinquênios.....	Cz\$ 577,01
TOTAL.....	Cz\$ 3.849,90

Remeta-se o processo à Repartição competente, para o cumprimento deste Acórdão.

Recife, 03 de fevereiro de 1988.

aa) Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente em exercício - Conselheiro Antônio Corrêa de Oliveira - Relator - Conselheiro Honório Rocha - Conselheiro Fernando Correia - Fui presente: Dr. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra - Procurador Geral em exercício.

ACÓRDÃO T.C. Nº 2081/87

EMENTA: Legal a aposentadoria de Funcionário Público Fazendário por tempo de serviço, com proventos integrais incorporando a gratificação de produtividade e quinquênio sobre a produtividade.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 5806/87, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente decisão, em considerar legal a Portaria nº 4281, de 25.09.87, do Sr. Secretário de Administração, que aposentou JOÃO LUSTOSA CARAL, Agente de Administração Fiscal, QF-III, matrícula nº 63.288, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "a", e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6123, de 20.07.86, com a incorporação dos benefícios estabelecidos nos artigos 99, parágrafo 1º e II, da Lei nº 8918, de 14.12.81, com a nova redação dada pela Lei nº 9536, de 02.10.84, fixando em favor do interessado, ressalvadas as melhorias posteriores, os proventos mensais integrais no valor de Cz\$ 33.913,24 (trinta e três mil, novecentos e treze cruzados e vinte e quatro centavos), como segue:

Vencimento de Agente de Administração Fiscal, QF-III, em 25 de setembro de 1987, data da Portaria.....	Cz\$ 6.688,67
Gratificação adicional (6 quinquênios).....	Cz\$ 2.274,76
Gratificação de Produtividade.....	Cz\$ 19.192,16
Quinquênios sobre a Produtividade de (30%).....	Cz\$ 5.752,65
TOTAL.....	Cz\$ 33.913,24

Remeta-se o processo à repartição competente, para o cumprimento deste Acórdão.

Recife, 25 de novembro de 1987.

aa) Conselheiro Oliveira Neto - Presidente - Conselheiro Antônio Corrêa de Oliveira - Relator - Conselheiro Honório Rocha - Conselheiro Severino Otávio Raposo - Conselheiro, em exercício, Antônio Andrade - Fui presente: Dr. Gilvandro de Vasconcelos Coelho - Procurador Geral

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ACÓRDÃO T.C. nº 2086/87

EMENTA: Legal a aposentadoria de funcionário público, por tempo de serviço, concedida com proventos integrais e incorporação de benefício estabelecido em lei.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 5138/87, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente decisão, em considerar legal a Portaria nº 3027, de 27.07.87, do Excm. Sr. Secretário de Administração, que aposentou JOSÉ RUFINO DE MELLO, Auditor Auxiliar do Tesouro Estadual, QF-IV, matrícula nº 63.496, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "a", e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6123, de 20.07.68, e com fundamento nos artigos 4º e 5º, inciso I, do Decreto nº 7452, de 18 de setembro de 1981, com a incorporação dos benefícios estabelecidos nos artigos 9º, parágrafo 1º, e II da Lei nº 8918, de 14.12.81, com a nova redação dada pela Lei nº 9536, de 02.10.84, fixando em favor do interessado, ressalvadas as melhorias posteriores, os proventos mensais integrais no valor de Cz\$ 45.666,71 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis cruzados e setenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento de Auditor Auxiliar do Tesouro Estadual, QF-IV, em 27.07.87, data da Portaria.....	Cz\$ 8.645,25
Gratificação adicional (7 quinquênios).....	Cz\$ 3.519,44
Gratificação de Produtividade.....	Cz\$ 24.816,31
Quinquênios sobre a Produtividade (35%).....	Cz\$ 8.685,71
TOTAL.....	Cz\$ 45.666,71

Remeta-se o processo à repartição competente, para o cumprimento desta decisão.

Recife, 26 de novembro de 1987.

aa) Conselheiro Oliveira Neto - Presidente - Conselheiro Severino Otávio - Relator - Conselheiro Antônio Corrêa de Oliveira - Conselheiro Honório Rocha - Conselheiro Antônio Andrade, em exercício - Fui presente: Dr. Gilvandro de Vasconcelos Coelho - Procurador Geral.

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 04/88: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar o Auxiliar de Controle Externo, ICA-3, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA GOMES, para exercer a função de Secretário de Conselheiro, enquanto durar o

impedimento do titular, a partir de 08 de fevereiro de 1988. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 10 de fevereiro de 1988.

Conselheiro Oliveira Neto
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 05/88: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar o Auxiliar de Controle Externo, ICA-1, JOÃO AMÉRICO DE FREITAS FILHO, para exercer a Chefia da Divisão de Empenho e Controle Orçamentário, enquanto durar o impedimento do titular, a partir de 01 de fevereiro de 1988. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 10 de fevereiro de 1988.

Conselheiro Oliveira Neto
- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 06/88: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: designar o Auxiliar de Controle Externo, ICA-1, LUIZÉLIA MARTA ALBUQUERQUE CARNEIRO, para exercer a Chefia da Divisão de Controle e Análise, enquanto durar o impedimento do titular, a partir de 08 de fevereiro de 1988. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 11 de fevereiro de 1988.

Conselheiro Oliveira Neto
- PRESIDENTE -

O EXCM. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PROF. RUI OS SEQUENTES DESPACHOS: Em, 05.02.88-Proc. T.C. nº 0508/88-SÉRGIO LINS DE ALBUQUERQUE-Deferido. Em, 12.02.88-PROC. T.C. nº 0538/88-BÉLIO FARIAS FI GUEIREDO-Deferido. Proc. TC nº 0480/88 MARIA HELENA CARDOSO BARRETO-Deferido. Proc. T.C. nº 0600/88-TENESIA CRISTINA CESAR CORREIA DE OLIVEIRA-Deferido. Proc. T.C. nº 0612/88-TERESA CRISTINA CESAR CORREIA DE OLIVEIRA-Deferido. Proc. T.C. nº 0625/88-TATIANA DA ROCHA TELES-Deferido. Proc. T.C. nº 0628/88-AMARY BATISTA RAMOS-Deferido. Proc. T.C. nº 0589/88-JANETE MONTEIRO DE MOURA ROCHA-Deferido.

(F)

REPARTIÇÕES ESTADUAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPSEP

ESDRAS BEZERRA
- DIRETOR DO DSG -

Em, 18.02.88.

PORT. Nº 61/88 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - IPSEP -, por Delegação, conferida através da Portaria nº 357/87, tendo em vista o memo DDC/DSG Nº 06/88, resolve designar a funcionária INAIAS COSTA DA SILVA, Assistente de Previdência, ref. IV, matrícula nº 11.650, efetiva, para responder pela Chefia da Seção de Cadastro do Processo Sigla FAG-3, da Divisão de Divulgação e Comunicação do DSG, enquanto durar o impedimento de seu titular, que se encontra em gozo de férias no período de 28.01. a 26.02.88.

(E)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ORÇÃO EXECUTIVO DO INSTITUTO

PORTARIA IPEN-PE-Nº 014/88 de 08 de Fevereiro de 1988

O Diretor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Subdelegar ao Bel. ARMANDO CAVALCANTI DE ARAÚJO, Chefe da Divisão Administrativa, para ORDENADOR DE DESPESAS dos recursos orçamentários deste Órgão, durante o Exercício de 1988, e o Economista GUILHERMES DE SOUZA BORDA para Ordenador de Despesas substituto.

PORTARIA IPEN-PE-Nº 015/88 de 12 de Fevereiro de 1988

Designar o funcionário ERALDO ANTÔNIO DA SILVA, para substituir ALDO MENDES DE SA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no exercício da função, gratificada de Chefe do Escritório da Regional de Petrolina no período de 11-02-88 a 01-03-88.

PORTARIA IPEN-PE-Nº 016/88 de 12 de Fevereiro de 1988

Designar o funcionário VALDIR DE OLIVEIRA - RAMOS, para substituir MARCOS JORGE DE BARROS CABRAL, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no exercício da função, gratificada de Chefe da Seção de Controle e de Certificados, no período de 01 a 24/02/88.

Recife, 12 de Fevereiro de 1988

ADRIANO DE MIRANDA PINTO
- Diretor -

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
O Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, aprovou as seguintes Resoluções:

A boa reprodução do GABARITO depende da nitidez do original. E essa nitidez depende da conservação da máquina — com os tipos sempre limpos e a fita em bom estado. Evite a recusa do GABARITO por falta de nitidez.

36
OK
que vai assinada por mim e pelo Presidente
para que produza seus efeitos legais.

João Carlos

ata da assembleia Geral Extraordinária da
categoria fracionária da Fundação Rubem Ber-
ta, da Diretoria, do BNB Clube e do Clube
de Campo Alvorada para deliberar sobre a
campanha salarial referente ao exercício
de mil novecentos e oitenta e oito.

Hoje vinte e quatro dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e oitenta e oito, às dezoito-
ve horas, em segunda convocação na sede
do Sindicato à Rua do Bomfim 666, Santo Amaro
no Recife, Pernambuco, reuniram-se a categoria
fracionária das empresas supra citadas em
assembleia Geral Extraordinária convocada pelo
Edital publicado no Diário Oficial do Estado
de Pernambuco do dia dezoito de fevereiro à
página dez. Os trabalhos foram iniciados pelo
Presidente do Sindicato Sr. José Raimundo de Araújo
que explicou para os presentes o objetivo da as-
sembleia. Foi indicado para presidir a assembleia
o próprio Presidente do Sindicato que assumindo
os trabalhos convocou o diretor Alberico Nunes
de Melo para secretariar a assembleia, fazendo
de início a leitura do Edital de Convocação
o qual constam os seguintes itens: a) Rea-
gite - os empregados das empresas em pauta
terão seus salários reajustados no percentual
correspondente à variação acumulada da in-

CARTÓRIO COSTA LIMA - 4.ª Tab. de Not.
Bel. Alvaro C. da Costa Lima - Tabelião
Bel. Joaquim Vieira de Albuquerque
José Rogério de Almeida
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
29/02/88
Certifico que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original que me foi entregue.
Assinatura: _____

08

flacão calculada pelo BIESE, no período correspondente a março/87 - fevereiro/88.

b) Produtividade - Sobre o salário corrigido no item anterior será aplicado um percentual de quinze por cento a título de produtividade.

c) Hora-extra - As horas que excederem a jornada normal de trabalho, serão remuneradas com um adicional de cem por cento.

d) Menor salário pago - O menor salário pago aos trabalhadores das empresas citadas será, em primeiro lugar, o piso Nacional de Salário (PNS). e) Adicional Noturno - O Adicional Noturno será pago na ordem de cinquenta por cento.

f) Auxílio-refeição - As entidades se comprometerão a fornecer o auxílio-refeição sem nenhum ônus para os trabalhadores.

g) Auxílio-doença - Os empregadores complementarão o auxílio-doença pago pelo INPS de forma que o trabalhador não sofra redução em seus recebimentos.

h) Jornada de Trabalho - A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais sem nenhum freio salarial.

i) Estabilidade - Será assegurada a todos os trabalhadores a estabilidade no emprego.

j) Aviso prévio especial - Os trabalhadores que tenham quarenta anos de idade ou mais e com mais de cinco anos de serviço prestado à empresa terão direito a Aviso Prévio de sessenta dias.

k) Taxa assistencial - Será descontado dos trabalhadores um por cento no primeiro mês após o Acordo Coletivo, na forma de taxa assisten-



cial, para o Sindicato obreiro. m) Diferença de faixa salarial - Fica garantida uma diferença mínima entre uma faixa salarial e a imediatamente superior de ao menos vinte por cento. n) A data-base da categoria é primeiro de março. Encerrada a leitura o Sr. Presidente indagou se alguém queria fazer uso da palavra ou se ainda havia alguma proposta a ser apresentada. Não havendo ninguém se manifestado foi a matéria colocada em votação, item por item através de escrutínio secreto. Terminada a votação o Presidente autorizou o Secretário a fazer a apuração o que se procedeu em seguida, dando como resultado a aprovação de todos os itens, por unanimidade, não havendo voto nulo, em branco ou em separado e não sendo registrado qualquer protesto ou impugnação. Esgotado o item "a" do Edital de Convocação, passou-se ao item "b" - conceder amplos poderes à Diretoria do Sindicato para negociar com a classe empregadora as condições de trabalho bem como instaurar Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho. Abertos os debates sobre o item "b", o Presidente, usando da palavra, explicou os motivos técnicos e jurídicos do referido item. Foi facultada a palavra ao plenário não havendo ninguém se manifestado, sendo a matéria colocada em votação da mesma forma do item "a". Encerrada a votação, foi feita a apuração, sendo o

CARTÓRIO COSTA LIMA - 2ª Tab. de
Bel. Alvaro G. de Costa Lima - Tabelião
Bel. Josephus Vieira de Albuquerque
José Benedito Fátima
SUBSTITUTO
29/02/88
Certifico que a presente é a fiel cópia
do original que me foi entregue. Por: [assinatura]

item "b" aprovada nas mesmas condições do
item "a". Nada mais havendo a ser tratado
foi encerrada a assembleia às vinte
horas e trinta minutos e da qual eu,
Albérico Nunes de Azevedo, lavrei a presente
ata que vai arquivada por mim e pelo
Presidente para que produza seus efei-
tos legais.

Albérico Nunes de Azevedo

CARTÃO CARTA LIMA - 4.ª de Nome
Del. Alvaro G. de Lima Lima - Taboada
Del. Joaquim Vieira de Albuquerque
JOSÉ VASCO DA SILVA
29/02/88
Cartões que a presença de um e a reprodução
do original que não se encontre. 200

Relação dos presentes à Assembleia Geral Extraordi-
nária convocada pelo Edital do Diário Oficial
do Estado de Pernambuco em 20 de fevereiro de
1988 e que trata das negociações de aumento
salarial da categoria, com data base em março.

01 Romário L. A. F.

02 Alaludy

03 ~~Alaludy~~

04 Rosa Villela

05 Regina Melo

06 ~~Regina Melo~~

07 ~~Regina Melo~~

08 ~~Regina Melo~~

09 ~~Regina Melo~~

10 ~~Regina Melo~~

11 ~~Regina Melo~~

12 ~~Regina Melo~~

13 ~~Regina Melo~~

14 ~~Regina Melo~~

15 ~~Regina Melo~~

16 ~~Regina Melo~~

17 ~~Regina Melo~~

18 ~~Regina Melo~~

19 ~~Regina Melo~~

20 ~~Regina Melo~~

21 ~~Regina Melo~~

22 ~~Regina Melo~~

23 ~~Regina Melo~~

24 ~~Regina Melo~~

25 ~~Regina Melo~~

26 ~~Regina Melo~~

27 ~~Regina Melo~~

28 ~~Regina Melo~~

29 ~~Regina Melo~~

30 ~~Regina Melo~~

31 ~~Regina Melo~~

32 ~~Regina Melo~~

33 ~~Regina Melo~~

34 ~~Regina Melo~~

35 ~~Regina Melo~~

36 ~~Regina Melo~~

37 ~~Regina Melo~~

028 ~~Ernesto de Souza da Costa~~
029 Manuel Pedro Sotomayor
030 ~~Antonio~~
031 ~~Edoardo~~
032 Vitor Hugo da Silva
033 ~~Bernardo~~





SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

PAUTA de REIVINDICAÇÃO - dos Funcionários da Fundação Ruben Berta, BNB Clube e Clube de Campo Alvorada e Diaconia.

- 01 - Reajuste: Os empregados terão seus atuais salários reajustados no percentual correspondente à variação acumulada da inflação, calculada pelo DIEESE, no período março/87 fevereiro/88.
- 02 - Produtividade: Sobre os salários corrigidos no item anterior será aplicada um percentual de 15% a título de produtividade.
- 03 - Hora Extra: As horas que excederam à jornada normal de trabalho, serão remuneradas com adicional de 100%.
- 04 - Menor Salário Pago: O menor salário pago será 1.3 vezes o PNS
- 05 - Adicional Noturno: O adicional noturno será 50%.
- 06 - Auxílio Refeição: A entidade se compromete a fornecer o auxílio refeição aos trabalhadores, sem ônus para os mesmos.
- 07 - Auxílio Doença: Os empregados complementarão o auxílio doença pago - pelo INPS de modo que o trabalhador não sofra redução nos seus salários.
- 08 - Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
- 09 - Estabilidade: Será assegurada a todos os trabalhadores a estabilidade no emprego.
- 10 - Aviso Prévio Especial: Os trabalhadores que tenham 40 anos de idade e com mais de cinco anos na empresa terão direito a aviso prévio de 60 dias.



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

13

- 11 - Taxa Assistencial: Será descontado dos trabalhadores 1% (hum por -
cento) no primeiro mês após o Acordo Coletivo ,
na forma de taxa assistencial, para o Sindicato
Obreiro.
- 12 - Diferença de Faixa Salárial: Fica garantido uma diferença mínima entre
uma faixa salárial e a imediatamente superior,
de vinte por cento.
- 13 - Data Base: A data Base é o dia 1º de Março.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
R E C I F E

TERMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 29 dias do mês de
março de 19 88 autuei o
presente DISSÍDIO COLETIVO
o qual tomou o nº DC-06/88
contendo 14 folhas, todas numeradas.



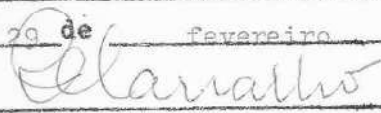
S. C. P.

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao

Exmo Sr. Juiz Presidente do TRT DA 6ª Re-
gião

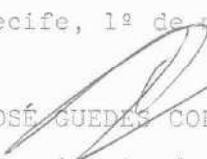
Recife, 29 de fevereiro de 19 88



Diretor do S.C.P.

Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional.

Recife, 1º de março de 1988.


JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6.ª REGIÃO
PARA : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 103/88

Fica V. Exa., pela presente notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC 06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass) José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1988.

Paulo Lafayette

Secretário Geral da Presidência

ciente em:
11/03/88
Paulo Lafayette

NOT N° TRT GP 103/88

A

Procuradoria Regional do Trabalho

Neste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTA -
ÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAM-
BUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 96/88

Fica V. Sa., pela presente, notifi-
cado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC 06/88 ,
em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: Sindicato dos empregados em entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orienta -
ção e Formação Profissional do Estado de Pernam-
buco.

SUSCITADO: Fundação Rubem Berta e Outras (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal
examinou e seguiu despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para au-
diência de conciliação e instrução, notificadas as partes e
a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass)
José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da
Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário
Geral da Presidência. Aos 09 dias do mês de março de 1988".

PROTOCOLO

Nº TRT - 26

OFICIAL: Meira

RECIFE, 11 / 03 / 88

Ac

Encarregado do Protocolo

Paula Lafayette
p/ Secretário Geral da Presidência

ciente
11/03/88
José Raimundo de Araújo
Presidente - SENALBA - PE

DILIGÊNCIA	
Certifico e dou fé que, nesta	
data diligenciada	<i>Notifiquei na</i>
	<i>prensa do Presidente</i>
Recibo, <i>14</i> de <i>03</i> de 19 <i>88</i>	
<i>A. Meira</i>	
Oficial de Justiça	

NOT. Nº TRT GP96188

Ao
Sindicato dos Empregados em Entidades
Culturais, Recreativas, de Assistência
Social, de Orientação e Formação
Profissional do Estado de Pernambuco
Rua do Pauhal, nº 626
Santo Amaro
Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 97/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC 06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e Instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass) José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região". A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 09 dias do mês de março de 1988.

Paulo Lafayette

Secretário Geral da Presidência

PROTOCOLO	
Nº	TRT-27
OFICIAL:	
RECIFE.	11 / 03 / 88
	<i>Ac</i>
Encarregado do Protocolo	

TRT - Mod. 45

*Recife
11.03.88
Sérvio Lúcio
da Silva*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação do TRT, me dirigi à AV. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6133, / Imbiribeira, Nesta, e sendo ali, notifiquei à Fundação Rubem Berta, na pessoa da Sr^{te}. Severina Maria da Silva, em 11/03/88.

A

NOT. Nº TRT GP 97/88

Fundação Rubem Berta Recife 14 de Março de 1988

Av. Mascarenhas de Moraes, 6133

Aeroporto - PE

Col^z Carlos Souza Leão
Oficial de Justiça/Avaliador
Mat. TRT 6a. Região 2.4.883



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLUBE DE CAMPO ALVORADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 101/88

Fica V. Sa., pela presente notificação da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC 06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass) José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação foi assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1988.

PROTOCOLO

Nº TRT-28

OFICIAL: _____

RECIFE, 11 / 03 / 88.

AL

Encarregado do Protocolo

TRT - Mod. 45

Paulo Lafayette
pi Secretário Geral da Presidência

NOT. Nº TRT GP 101/88

Ao
Clube de Campo Alvorada
Estrada de Aldeia
Km 14 S/N
Camaraçibe - PE

CLUBE DE CAMPO ALVORADA

11/03/88

GILTON DE SOUZA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento a notificação nº TRT-GP-101/88, dirigi-me à Av. Guararapes, nº86, 6º andar sala-614, onde funciona a Sede Administrativa do Clube de Campo Alvorada, e, sendo ali, notifiquei a mesma, na pessoa do Sr. Gilton de Souza, conforme se vê acima. Diante do exposto, recolho a presente à Secretaria da Junta, para apreciação superior.

Recife, 14.03.88

Rômulo Rogério Agrelli

Oficial de Justiça Avaliador

Mat. TRT 6a, Região 308,6-109.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : BNB - CLUBE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 102/88

Fica V. Sa., pela presente notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass) José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1988.

PROTOCOLO

Nº TRT-29

OFICIAL:

RECIFE, 11/03/88

TRT - Mod. 45

Carregado do Protocolo

Paulo Lafayette

PI Secretário Geral da Presidência



C E R T I D ã O.

C E R T I F I C O que em cumprimento a
notificação retro, dirigi-me ao endereço indicado e ali dei cum
primento a referida notificação. Dou fé.

Recife, 10 de março de 1988.

TRT
Pedro Peizoto
Bel. Pedro Peizoto
Of. Just. Avaliador - ID. 518.309-11K
CBO-00000000-0 - MAR. 2008/27

Ao

NOT. Nº TRT GP 102/88

B N B - Clube

Av. Coude de Boa Vista, 814

16º andar

Boa Vista

Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTARREGIÃO
PARA : DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP 104/88

Fica V. Sa., pela presente notifica-
do da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT DC 06/88, em
que são partes interessadas:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTA -
ÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAM-
BUCO

SUSCITADO: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (08)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal
exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 16 de março de 1988, às 15:30 horas, para au-
diência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a
a Procuradoria Regional. Recife, 1º de março de 1988. Ass)
José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da
Sexta Região".

A presente notificação vai assinda pelo Senhor Secretário
Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1988.

Paulo Lafayette
p/ Secretário Geral da Presidência

Wilson Correia Lebre
11/03/88


CONTADOR
DIACONIA

A

NOT Nº TRT GP 104/88

Diaconia Sociedade Livre Ação
Social

Rua Marques do Amaral
nº 599

Boa Vista - Recife - PE

PROTOCOLO

Nº TRT-30

OFICIAL: _____

RECIFE. 11 / 03 / 88

AL

Encarregado do Protocolo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

Referente Notificação nº TRT GP 104/88

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, dirigi-me à Rua Marques do Amorim, nº 599, Boa Vista - Recife, e ali dei ciência à empresa Diaconia Sociedade Civil Ação Social, na pessoa do Sr. Wilson Correia Lebre, do inteiro teor da Notificação nº TRT GP 104/88, o qual de tudo ficou ciente, assinou a cópia e recebeu o original.

Recife, 11 de março de 1988.


Marcos Antônio da Silva
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. TRT 6a. Região 308.6.2404474



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

22
mco

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO
DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT DC 06/88 ,
EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SIN-
DICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES
CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊN-
CIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMA-
ÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PER-
NAMBUCO (SUSCITANTE) e FUNDAÇÃO RU-
BEM BERTA E OUTRAS (04) (SUSCITADAS)

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito, às 15:30 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presentes o Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, Dr. José Guedes Corrêa Gondim Filho e a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pelo Dr. Manoel Orlando de Melo Goulart. Pelas partes compareceram: o Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, advogado do Sindicato suscitante. Abertos os trabalhos: foi encaminhada a Presidência do Tribunal pelo patrono do Sindicato Suscitante, requerimento por ele subscrito e também pelo Presidente do BNB - Clube, pelo Secretário da Diaconia Sr. Diether Jackel, pelo advogado e preposto da Fundação Rubem Berta e pelo Presidente do Clube de Campo Alvorada, solicitando adiamento da audiência em face das ~~demoras~~ conciliatórias que se processam extrajudicialmente. Deferida a petição, foi designada nova audiência para o próximo dia 05 de abril, às 15:00 horas, cientes as partes e a douta Procuradoria. E para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, pela Procuradoria Regional, pelas partes e por mim secretária que a lavrei. //////////

Juiz Presidente

Procuradoria Regional

Ricardo Estevão de Oliveira

Secretária



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

23
WDE

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

DC nº 06/88.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - S E N A L B A, por seu advogado adiante assinado, de um lado e a FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, DIACONIA SOCIEDADE CIVIL DE AÇÃO SOCIAL, CLUBE DE CAMPO ALVORADA e o BNB CLUBE, de outro, por seus representantes legais abaixo-assinados, partes integrantes do DISSÍDIO COLETIVO de nº 06/88, VÊM, a presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

- Que se encontra em curso entre as partes um saudável e promissor processo de negociação direta.

- Que existe uma fundada esperança de chegar a um bom termo as negociações no sentido de celebrar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, faltando, atualmente, apenas pequenos detalhes para fechamento destes Acordos.

- Que está marcada por este Egrégio Tribunal audiência de conciliação para o próximo dia 16 de março.

- Assim sendo, por, como já foi dito, acreditamos na rápida celebração dos Acordos Coletivos e para não sobrecarregar **inútilmente** este Tribunal, requerer seja a audiência marcada para o próximo dia 16, adiada por prazo indeterminado até, em não havendo Acordo, novo pronunciamento das partes.



SENALBA/PE -

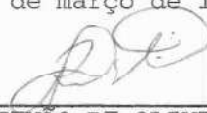
Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

24
100

Certos de terem o pleito atendido.

Termos em que,
P. Deferimento.

Recife, 15 de março de 1988.



RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

- Advogado do SENALBA -



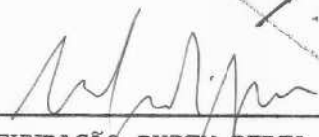
BNB-CLUBE. ROSÁRIO MARQUES FILHO

- PRESIDENTE -



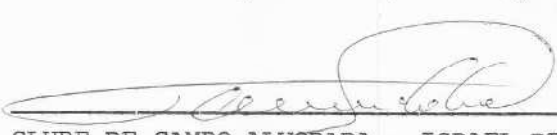
DIACONIA - DIETHEER JACKEL

- Secretário Executivo -



FUNDAÇÃO RUBEM BERTA - EVERALDO C. GUERRA

- Advogado e Preposto -



CLUBE DE CAMPO ALVORADA - ISRAEL DE M. PEREIRA

- Presidente -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

25
wco

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT DC 06/88 , EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SUSCITANTE) e FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04) (SUSCITADAS).

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, às 15:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presentes o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, Dr. José Guedes Corrêa Gondim Filho e a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pelo Dr. José Sebastião de Arcoverde Rabelo. Pelas partes compareceram: o Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, advogado do Sindicato Suscitante. Abertos os trabalhos, informou o advogado do Sindicato Suscitante que foram celebrados acordo com as quatro empresas Suscitadas. Como, todavia, não se encontram em seu poder, no momento, os respectivos instrumentos, requer o adiamento da audiência. Deferiu a Presidência a solicitação, designando nova audiência para o próximo dia 15 do corrente, às 15:30 horas. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pela Procuradoria Regional, pelas partes e por mim secretária que a lavrei. //////////////////////////////////////

Juiz Presidente

Procurador Regional

Ricardo Estevão de Oliveira

Secretária



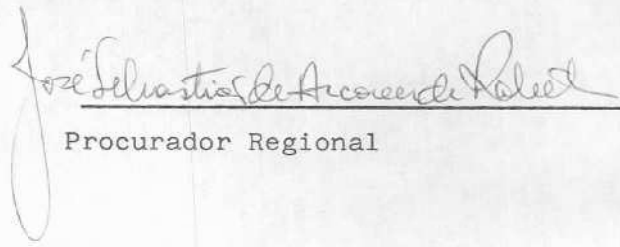
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

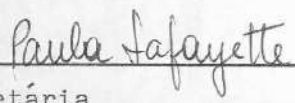
26
1000

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT DC 06/88 , EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SUSCITANTE) e FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (O4) (SUSCITADAS).

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito, às 15:30 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presentes o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO e a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pelo Dr. José Sebastião de Arcoverde Rabelo. Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, pela Procuradoria Regional e por mim Secretária que a lavrei. //////////////////////////////////////


Juiz Presidente


Procurador Regional


Secretária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 608/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do contido na ata, fls. 26, do Dissídio Coletivo nº TRT DC- 06/88, em que são partes interessadas:

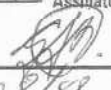
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass)- José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região". A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paula Lafayette
p/ Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL 1ª Região NOME: Caio do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco ENDEREÇO:	
ECT SEED 	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	N.º	
	DESTINATÁRIO	
	FUNDAÇÃO RUBEM BERTA ENDEREÇO:	
	Av. Mascarenhas de Moraes, 6133 CIDADE: Recife - 51.031 ESTADO: PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário
26/5/88 Mod. TRT 165 Nº. TRT-GP-608/88		 DC-0.

NOT. Nº TRT-GP-608/88

À

FUNDAÇÃO RUBEM BERTA

Av. Mascarenhas de Moraes, 6133

Aeroporto - Recife - PE

CEP -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

28
ulb

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RE-
CREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 609/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado
do contido na ata, fls. 26, do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-
06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CUL-
TURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal e-
xarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass)- Jo-
sé Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário
Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paula Lafayette
p/ Secretário Geral da Presidência

AO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO,
PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Pombal, 626
Santo Amaro - Recife - PE

NOT. TRT GP- 609/88

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região NOME: Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO SIND. DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO		
ENDEREÇO		
Rua do Pombal, 626 - Santo Amaro		
CIDADE		ESTADO
Recife - 50.040		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
26/05		



Mod. TRV 105

Not. TRT GP- 609/88

DC- 06/88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 610/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do contido na ata, fls. 26, do Dissídio Coletivo nº TRT DC-06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass) - JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paula Lafayette
p/ Secretário Geral da Presidência

NOT. TRT GP- 610/88

À

DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL

Rua Marques do Amorim, 599

Boa Vista - Recife - PE

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais de Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
<i>DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL</i>		
ENDEREÇO		
<i>R. Marques do Amorim, 599 - B. Vista</i>		
CIDADE		ESTADO
<i>Recife - 50.070</i>		<i>PE</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
<i>06/03/88</i>		<i>Glória Inácio</i>



Mod. TRT 195

Not. GP- 610/88

DC-06/88

dup
COB
atp
p A
IST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLUBE DE CAMPO ALVORADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 611/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do contido na ata, fls.26, do Dissídio Coletivo nº TRT - DC-06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass)- José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região". A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paula Lafayette
p) Secretário Geral da Presidência

NOT. TRT GP- 611/88

Ao

CLUBE DE CAMPO ALVORADA

Estrada de Aldeia

Km 14 S/N

Camaragibe - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

31
1988

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : BNB - CLUBE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 612/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do contido na ata, fls. 26, do Dissídio Coletivo nº TRT - DC-06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRA (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass)- José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região". A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paulo Lafayette
p) Secretário Geral da Presidência

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO PERNAMBUCO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
ECT SEED	DESTINATÁRIO	
	BNB - CLUBE	
	ENDEREÇO 16º andar	
	Av. Conde da Boa Vista, 814 - B. Vista	
	CIDADE Recife - PE	ESTADO PE
Recebido em 28.04.1986		Assinatura do Destinatário 
Mod. TRT 165 Not. TRT GP- 612/88		

NOT. TRT GP- 612/88

Ao

BNB - CLUBE

Av. Conde da Boa Vista, 814

16º andar - Boa Vista

Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

RELACÃO N.º

Carimbo do E.C.T.

32
WLB

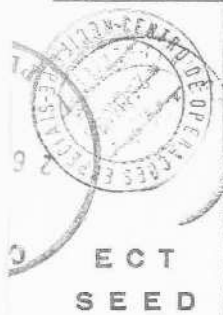
Remessa a E.C.T. Diretoria Regional de PE.
Da correspondência abaixo discriminada
EM 25 DE Maio DE 19 88

(RECEBEDOR)

(ASSINATURA DO EXPEDIENTE)

N.º DE ORDEM	Especie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
608/88	Not.	A Fundação Trilves Berta - Nosta			1762
609/88	Not.	As Sind. das Empregados de Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de PE.			1763
610/88	Not.	A Diocese Sociedade Civil Ação Social - Nosta			1764
611/88	Not.	As Clube do Grupo Alvorada - Camaragibe - PE.			1765
612/88	Not.	As IMB - Clube - Nosta			1766
613/88	Not.	A Fundação Pastoral do Ben-Éter do Menor - FIBEM			1767

N.º	REMETENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região	
	NOME: Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO CLUBE DE CAMPO ALVORADA		
ENDEREÇO ESTRADA DE ALDEIA - KM 14 - S/N		
CIDADE CAMARAGIBE - 54.750	ESTADO PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	



Mod. TRT 105

NO F. 525-68-611/88

DC-06/88



NOT. TRT GP-611/88
Ao
CLUBE DE CAMPO ALVORADA
Estrada de Aldeia
Km 14 S/N
Camarágibe - PE
CEP-54.750

1765



João da Cruz do
Centra Postal
27 05 88



33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : CLUBE DE CAMPO ALVORADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT GP- 611/88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do contido na ata, fls.26, do Dissídio Coletivo nº TRT - DC-06/88, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SUSCITADO(S): FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (4)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Em face da ausência das partes, determinou o Exmo. Sr. Juiz Presidente a notificação do Sindicato Suscitante a fim de que diga do seu interesse de continuar ou não com o presente dissídio coletivo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Recife, 15 de abril de 1988. Ass)- José Guedes Corrêa Gondim Filho - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região". A presente notificação vai assindada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 20 dias do mês de maio de 1988.

Paula Lafayette
p) Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

34
PT

JUNTADA

NESTA DATA, FAÇO JUNTADA A ESTES
AUTOS D a Petição Prot-TRT-04130/88

— x — x —

RECEBE, 10 / 06 / 88

Samuel

p/ Secretário Geral da Presidência



SENALBA/PE

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 6ª REGIÃO

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SEXTA REGIÃO.
LIVRO FOLHA
PROTOCOLO GERAL
- 3 JUN 17 1988 004130

35
38

Nos autos.
Inclua-se em pauta e
designa-se data para
audiência, notificando
as partes e o Ministério
Público.
20.10.88

José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SENALBA/PE, por seu advogado adiante assinado, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO de nº 06/88, atendo ao r. despacho de fls., vem confirmar o seu interesse no andamento do presente dissídio, ao mesmo tempo em que requer a juntada de cópias dos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as suscitadas FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, CLUBE DE CAMPO ALVORADA e B.N.B. CLUBE, requerendo a homologação desse Tribunal.

Em relação à suscitada DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL, o Acordo Coletivo já foi firmado, estando atualmente em fase de registro junto à Delegacia Regional do Trabalho, conforme comprova o documento anexo, protestando pela sua juntada no prazo de cinco dias.

Pede e espera deferimento.

Recife, 03 de junho de 1988.

ALCIDES SPINDOLA

OAB 8376



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco,

Solicitamos de V. Sa. seja feita a homologação dos Acordos Coletivos onde são partes interessadas as entidades abaixo-relacionadas:

- SENALBA=PE - Centro Cultural Luiz Freire
- SENALBA-PE - Clube das Pás
- SENALBA-PE - Diaconia - Sociedade Civil de Ação Social
- SENALBA-PE - Fundação Casa da Criança de Olinda
- SENALBA=PE - Associação dos Vendedores Autônomos de Loterias
- SENALBA-PE - Associação do Pessoal da Caixa Econômica
- SENALBA-PE - Círculo Militar do Recife
- SENALBA-PE - Banorte Atlético Clube
- SENALBA-PE - Sociedade Movimento dos Focolari

Pede Deferimento.

Recife. 31 de maio de 1988

José Raimundo de Araújo
Presidente-SENALBA-PE

A Fundação Ruben Berta, entidade assistên-
cial com sede em Porto Alegre - RS à rua
18 de novembro, 800 e filial em Recife
à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6133 -
Imbiribeira, Recife - PE, neste ato repre-
sentada pelo Dr. Everardo Cavalcanti Guer-
ra, advogado, brasileiro, casado, OAB - PE
7227 - CPF - 153.184.104 - 10 e residente
à rua Santo Elias 38 aptº 602 - Espinhei-
ro - Recife - PE e o Sindicato dos Empre-
gados em Entidades Culturais, Recreativas
de Assistência Social, de Orientação e -
formação Profissional do Estado de Pernam-
buco SENALBA-PE, órgão classista de repre-
sentação profissional dos empregados, -
através de seu presidente, Jose Raimundo
de Araújo, devidamente autorizado pela -
assembléia Geral da Categoria profissio-
nal, realizada em 24 de Fevereiro de 1988
firmam o presente Acordo Coletivo de Tra-
balho, assistido pela Delegacia Regional
do Trabalho - DRT - PE mediante as Claús-
las e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Reajuste

Os empregados da FRB terão seus salários reajustados a par-
tir de 01 de março de 1988, à base de 88% (oitenta e Oito por cento) sobre -
os salários percebidos em Fevereiro de 1988.

CLAÚSULA SEGUNDA: HORA EXTRA

As horas que excederem à jornada normal de trabalho serão re-
muneradas com um adicional de 50% (cinquenta por cento).

CLAÚSULA TERCEIRA: Adicional Noturno

O adicional noturno a que se refere o artigo 73 da CLT será
pago ao trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às -
05 (cinco) horas do dia seguinte na base de 50% (cinquenta por cento) sobre
a hora normal.

[Assinatura]

CLAUSULA QUARTA: Menor Salário Pago

A partir da assinatura do presente Acordo, A Fundação Ruben Berta pagará aos seus funcionários salários nunca inferiores à 1.1 (um ponto um)-vezes o Piso Nacional de Salário.

CLAUSULA QUINTA: Auxílio Refeição

A Fundação Ruben Berta fornecerá aos seus empregados Urbanos - " Tickets - Refeição, em número de 22 (vinte e dois) por mês, no valor unitário de CZ\$ 180,00 (cento e Oitenta Cruzados) absorvendo a empregadora a importância correspondente a 80% (oitenta por cento) do benefício ora estipulado; quanto - aos empregados que trabalham em zona rural, será fornecido, gratuitamente, pela empregadora o café da manhã.

CLAUSULA SEXTA: Auxílio Doença

A Fundação Ruben Berta fará a complementação do Auxílio Doença - pago pela Previdência Social, pelo prazo de 05 (cinco) meses consecutivos à partir do 16º dia da concessão do benefício Previdenciário.

CLAUSULA SETIMA: Pagamento de Salários

A Fundação Ruben Berta pagará os salários aos seus empregados , impreterivelmente até o 5º dia útil do mês Subsequente.

CLAUSULA OITAVA: Jornada de Trabalho

A Jornada de Trabalho dos empregados abrangidos pela presente negociação será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os que trabalham nos escritórios da gerência da empregadora em Recife, é de 48 (quarenta e oito) horas semanais para os que exercem suas funções em outras localidades situadas no Estado de Pernambuco.

CLAUSULA NONA: Estabilidade

A Gestante terá estabilidade, a partir do parto, até 90 (noventa) - dias apos o término da licença prevista no art. 392 da CLT.

Os empregados em gozo de acidente no trabalho terão estabilidade de 90 (noventa) dias a partir do retorno ao emprego, excetuando-se os casos de acidentes ocorridos durante o trajeto de ida e volta ao trabalho, a não ser no caso de transporte em condução da empregadora.



39
38

CLAUSULA DÉCIMA: Taxa Assistencial

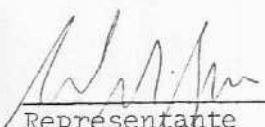
A Fundação Ruben Berta descontará, no mês de abril, o valor de 1% (hum por cento) do salário de seus empregados em favor do SENALBA-PE a Título de Taxa Assistencial, ficando reservado o direito a cada trabalhador de opor-se ao desconto solicitado por escrito ao Sindicato, no prazo - de dez dias da assinatura do presente Acordo.

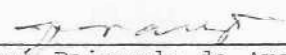
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Data Base

A Fundação Ruben Berta e o SENALBA elegem, de comum acordo, o dia 01 de março como Data Base da categoria.

Recife, 29 de Fevereiro de 1988

REPRESENTANTE


Representante da
Fundação Ruben Berta


José Raimundo de Araújo
Presidente SENALBA-PE


Representante da
DRT


ADVOGADO SENALBA-PE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Delegacia Regional PE

O presente Acordo Coletivo protocolado nesta DRT sob o n° 006414/1988, foi registrado nos termos do Art 614 da Constituição das Leis do Trabalho, na Divisão de Inspeção do Trabalho.

Recife, 06 de Abril de 1988


DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO PE

V I S T O

06 de Abril de 1988


Delegado Regional do Trabalho PE

O Clube de Campo Alvorada neste ato representado pelo seu presidente, Dr. Israel de Moraes Pereira, médico, casado, residente na cidade de Olinda e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco, órgão classista de representação, profissional dos trabalhadores, representado pelo seu Presidente - José Raimundo de Araújo, conforme deliberação da assembléia Geral do dia 24 de Fevereiro de 1988, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, assistido pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT - PE mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 01 - Reajuste Salárial - A partir de 1º de março de 1988, o salário dos funcionários do Clube de Campo de Alvorada será reajustado em 40% (quarenta por cento) sobre o salário pago em Fevereiro.
- 02 - Hora Extra - As horas que excederem à jornada normal de trabalho serão remuneradas à base de 50% (cinquenta por cento).
- 03 - O Menor Salário Pago - O menor salário pago pelo Clube de Campo Alvorada, nunca será inferior a 1.1 (um ponto um) vezes o Piso Nacional de Salário.
- 04 - Adicional Noturno - O adicional noturno de que fala o artigo 73 da CLT será pago à base de 25% (vinte e cinco por cento).
- 05 - Auxílio Doença - O Clube de Campo Alvorada fará a complementação do auxílio doença pago pela Previdência Social de modo que o trabalhador não sofra redução em seu salário.
- 06 - Aviso Prévio Especial - O Clube de Campo Alvorada pagará Aviso Prévio Especial de 60 (sessenta) dias aos seus empregados que tenham 45 anos ou mais e cinco anos de serviços prestados à entidade.

41
07 - Diferença de Faixa Salárial - O Clube de Campo Alvorada manterá uma diferença mínima de 10% (dez por cento) entre uma faixa salárial e a imediatamente posterior.

08 - Data Base - A Data Base da Categoria é o dia 1º de Março.

Recife, 29 de Fevereiro de 1988

REPRESENTANTE - DAS - PE

Dr. ISRAEL DE MORAIS PEREIRA
Representante do Clube de
Campo Alvorada.

José Raimundo de Araújo
Presidente SENALBA-PE

ADVOGADO DO SENALBA-PE

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Delegacia Regional / PE

O presente Acordo Salarial protocolado
pela DRT sob o n.º 005414 / 1988,
é registrado nos termos do Art. 614 da
Constituição da República do Brasil, na Divisão
Regional do Trabalho.

06 de Abril de 1988

Isabelina
DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO

V I S T O

Em, 06 de Abril de 1988

Isabelina
Delegada Regional do Trabalho - PE

O BNB Clube, neste ato representado pelo Sr. Rosalvo Marques Filho, presidente, casado, brasileiro, residente nesta cidade e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco, órgão classista de representação profissional dos trabalhadores, representado pelo seu Presidente José Raimundo de Araújo, conforme deliberação da assembléia Geral do dia 24 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, assistido pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT - PE mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 01 - REAJUSTE SALÁRIAL - A partir de 1º de Março de 1988, o salário dos funcionários do BNB Clube será reajustado em 60% (sessenta por cento) sobre o salário pago em Fevereiro.
- 02 - HORA EXTRA - As horas que excederem à Jornada normal de trabalho serão remuneradas à base de 50% (cinquenta por cento).
- 03 - MENOR SALÁRIO PAGO - O menor salário pago pelo BNB Clube, nunca será inferior a 1.3 (um ponto três) vezes o Piso Nacional de Salário.
- 04 - ADICIONAL NOTURNO - O adicional noturno de que fala o artigo 73 da CLT será pago à base de 25% (vinte e cinco por cento).
- 05 - REFEIÇÕES - O BNB Clube fornecerá refeições aos seus empregados sem nenhum ônus para os trabalhadores.
- 06 - AUXÍLIO DOENÇA - O BNB Clube fará a complementação do auxílio doença pago pela Previdência Social de modo que o trabalhador não sofra redução em seu salário.
- 07 - JORNADA DE TRABALHO - A Jornada máxima de trabalho do BNB clube é de quarenta e quatro horas semanais sem prejuízo salarial dos trabalhadores.

4

43
08 - AVISO - PRÉVIO ESPECIAL - O BNB Clube pagará aviso Prévio especial de 60 (sessenta) dias aos empregados com mais de quarenta anos de idade e que tenham cinco ou mais anos de serviços prestados a entidade.

09 - DIFERENÇA DE FAIXA SALÁRIAL - O BNB Clube manterá uma diferença mínima de 10% (dez por cento) entre uma faixa salarial e a imediatamente posterior.

10 - TAXA ASSISTÊNCIAL - Os funcionários do BNB Clube descontarão, no mês de abril, o percentual de 1% (hum por cento) sobre seus salários, em favor do SENALBA-PE e a título de taxa assistencial.

11 - DATA BASE - A data Base da categoria é o dia 1º de Março.

Recife, 29 de Fevereiro de 1988

REPRESENTANTE - DAT/PE

ROSALVO MARQUES FILHO

Representante do BNB

Clube do Recife

José Raimundo de Araújo

Presidente - SENALBA-PE

ADVOGADO DO SENALBA-PE

DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Delegacia Regional / PE

O presente Pedido Salarial protocolado
nesta DRT sob o n° 006414 / 1988,
foi registrado nos termos do art. 614 da
Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão
de Inspeção do Trabalho

Recife, 06 de Abril de 1988

[Assinatura]
DIRETOR DA DRT /

V I S T O

Em, 06 de Abril de 1988

[Assinatura]
Delegacia Regional do Trabalho PE

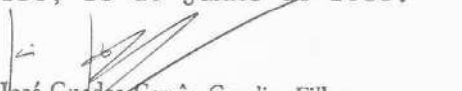


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DC-06/88

Designo o dia 30 de junho de
de 1988, às 10:00 horas, para audi-
ência de conciliação e instrução ,
notificadas as partes e a douta P.
Procuradoria Regional do Trabalho.

Recife, 13 de junho de 1988.


José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

NOT.Nº TRT-GP-918/88

AO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Pombal, 626
Santo Amaro - Recife - PE

50.040



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 919 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificação do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo Nº TRT-DC-06/88, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a d. Proc. Regional do Trabalho. Recife, 13 de junho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.

Sérgio Manoel do N. Aguiar
Secretário Geral da Presidência

NOT.Nº TRT-GP-919/88

À

FUNDAÇÃO RUBEM BERTA

Av. Mascarenhas de Moraes nº 6.133

Aeroporto - Recife

51.031



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 920 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo NºTRT-DC-06/88, entre partes:

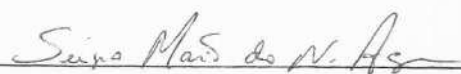
SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a douda Procuradoria Regional do Trabalho. Recife, 13 de junho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário ' Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.


/Secretário Geral da Presidência

NOT.Nº TRT-GP-920/88

À

DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL

Rua Marquês do Amorém, 599

Boa Vista - Recife

50.070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : CLUBE DE CAMPO ALVORADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 921 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo NºTRT-DC-06/88, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a douda Procuradoria Regional do Trabalho. Recife, 13 de junho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário ' Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.


p/Secretário Geral da Presidência

NOT.Nº 921/88

AO

CLUBE DE CAMPO ALVORADA

Estrada de Aldeia

Km 14 S/N

Camaragibe - PE

54.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : B N B CLUBE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 922 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo Nº TRT-DC-06/88, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a douda Procuradoria Regional do Trabalho. Recife, 13 de junho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário ' Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.

NOT.Nº TRT-GP-922/88

AO

B N B - CLUBE

Av. Conde da Boa Vista, 814 - 16º andar

Boa Vista - Recife

50.060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 923 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo Nº TRT-DC-06/88, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a douda Procuradoria Regional do Trabalho. Recife, 13 de junho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário ' Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.

Ciente. M. Graça Bui

Valério Baracho

NOT.Nº TRT-GP923/88

A

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

RELAÇÃO N.º

51/8

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de
Da correspondência abaixo discriminada.

EM 15 DE Junho DE 1988

Sebastião M. Ferreira
(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º DE ORDEM	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
916/88	Not.	A Companhia de Industrialização de Leite de PE.			4091
918/88	Not.	Ao Sind. dos Emp. em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e / Formação Profissional do Estado de PE.			4092
919/88	Not.	A Fundação Rubem Berta - Neta			4093
920/88	Not.	A Diaconia Sociedade Civil Ação Social			4094
921/88	Not.	Ao Clube de Campo Alvorada - Camaragibe			4095
922/88	Not.	Ao B N B - CLUBE - Neta			4096

N.º	REMETENTE	
	NOME: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
	DESTINATÁRIO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST. SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO & FORM. PROFISSIONAL DE PE	
	ENDEREÇO RUA DO POMBAL, 626 - 5º ANDAR	
	CIDADE Recife	ESTADO PE
	Recebido em 16/06	Assinatura do Destinatário <i>[Assinatura]</i>



ECT
SEED

Mod. TRT 165

Nº. 68-918/88

DC-06/88

N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região NOME: Gabinete da Presidência	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
FUNDACAO RUBEN BERTA		
ENDEREÇO		
AV. MASCARENHAS DE MORAIS, 6.133		
CIDADE	ESTADO	
RECIFE - 51.031	AEROPORTO	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
16/6/88	[Assinatura]	

ECT
SEED

Mod. TRT 165

NOR-525-6R-919/88

DC-06/88



N.º	REMETENTE	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	5.ª Região
NOME:	Gabinete da Presidência	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
DIACONIA SOCIEDADE CIVIL ACAD SOCIAL		
ENDEREÇO		
RUA MARQUÊS DO AMORIM, 599		
CIDADE	ESTADO	
Recife - 50.070	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
16/06/88	Glaucia Jurel	



Mod. TRT 165

Nº 505-6P-920/88

DC-06/88

ECT
SEED

N.º

REMETENTE

NOME: **TRIBUNAL REGIONAL DO PARANÁ - 6.ª Região**
Gabinete da PresidênciaENDEREÇO: **Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

BNB - CLUBE

ENDEREÇO

Av. **London B. Vista, 814 - 16ª andar** B. Vista

CIDADE

PROTÓCOLO

Recife - 50.060

ESTADO

PE

Recebido em

16 JUN 1986

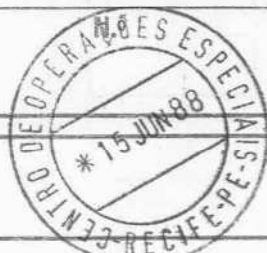
Assinatura do Destinatário

D/S

Mod. TRT 165

BNB RECIFE
NOR-50-86-922/88

DC-06/88

ECT
SEED

06xy

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO CLUBE DE CAMPO ALMORADA
 ENDEREÇO ESTADADA DE ALDEIA - KM 14 - S/N
 CEP 54.750 CIDADE CAMARAGABU ESTADO PE
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) _____
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____
 NATUREZA DO OBJETO Nº 5.525-68-921/88
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO DC-06/88
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) _____
 UNIDADE DE POSTAGEM _____

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

ENDEREÇO

CAIS DO APOLO, 739 -

CIDADE

RECIFE

ESTADO

PE

5 0 0 3 0

BRASIL



17.06.88

fora da area postal
56



4095

NOT.Nº 921/88

AO
CLUBE DE CAMPO ALVORADA
Estrada de Aldeia
Km 14 S/N
Camaragibe - PE

54.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA : CLUBE DE CAMPO ALVORADA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 921 /88

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do processo de Dissídio Coletivo NºTRT-DC-06/88, entre partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CUL-
TURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCI-
AL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADOS : FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04)

do seguinte teor:

"Designo o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 horas, para au-
diência de conciliação e instrução, notificadas as partes e
a douda Procuradoria Regional do Trabalho. Recife, 13 de ju-
nho de 1988. As) JOSÉ GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO - Juiz Pre-
sidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário 'G'
Geral da Presidência. Aos 14 dias do mês de junho de 1988.


/ Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

57
26

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

Da petição protocolado sob o
nº 04663/88, que se segue
receite 22 de junho de 1988
Valério Baracho Pereira.



SENALBA/PE -

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 5ª REGIÃO
Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.
04663/88
PROTOCOLO GERAL

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

Nos autos.

Aguarde-se a audiência.

Re. 22.06.88.

José Fúres Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente T.R.T. Sexta Região

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS ,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PRO -
FISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - S E N A L B A, por seu advoga-
do adiante assinado, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO de nº 06/88 ,
vem requerer a juntada do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmado com
a suscitada DIACONIA - SOCIEDADE CIVIL DE AÇÃO SOCIAL, pedindo a
homologação desse Egrégio Tribunal.

Recife, 21 de junho de 1988.

ALCIDES SPINDOLA

OAB 8376

Acordo Coletivo de Trabalho

Diaconia - Sociedade Civil de Ação Social - com sede em Recife - Pernambuco, à Rua Marques do Amorim, 599 Ilha do Leite neste ato representada pelo seu Secretário Executivo o Sr. Diether Jackel, alemão, casado, agrônomo, CPF- 003617044-53 residente à Rua Amazonas, 223 aptº 601 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco - SENALBA - PE, órgão classista de representação profissional dos empregados, através do seu presidente JOSé Raimundo de Araújo devidamente autorizado pela Assembléia Geral de Categoria Profissional firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Reajuste:

Os empregados da Diaconia terão seus salários - reajustados a partir de 1º de maio de 1988 à base de 14% (quatoze por cento).

Cláusula Segunda: Produtividade:

Os empregados da Diaconia receberão, a título de produtividade num índice de 6% (seis por cento) - que se somará à taxa de reajuste da cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Hora - Extra:

As horas que excederem à Jornada normal de trabalho serão remuneradas à base de 100% (cem por cento).

Cláusula Quarta: Menor Salário Pago:

O menor salário pago pela Diaconia, nunca será inferior a 1.1 (hum ponto hum) vezes o Piso Nacional de Salário.

Cláusula Quinta: Auxílio Doença:

A Diaconia complementarará o Auxílio Doença de seus empregados pago pelo INPS de modo que o trabalhador não sofra redução de seu salário; a complementação feita pela Diaconia será por um período de três meses.

Cláusula Sexta: Jornada de Trabalho:

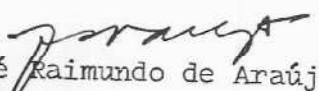
A Jornada de trabalho da Diaconia será de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanal, sem qualquer prejuízo - salarial.

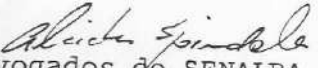
Data-Base:

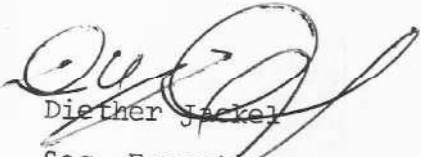
A Data Base da categoria é o dia 1º de Maio.

VIGÊNCIA : 1º de maio/88 à 30 de abril/89

Recife, Maio de 1988.


Raimundo de Araújo
Presidente SENALBA - PE


Advogados do SENALBA - PE


Diether Jackel
Sec. Executivo
da Diaconia

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia Regional / PE

O presente Acôdo Salarial protocolado
nesta DRT sob o n° 000485 /1988,
foi registrado nos termos do Art 614 da
Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão
de Proteção do Trabalho.

Recife, 15 de Junho de 1988

Waleme
DIRETOR D. D. RT

V I S T O

Em, 15 de Junho de 1988

Waleme
Delegado Regional do Trabalho PE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

6/5/88

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos:

Da petição protocolada sob o
no 04799, que se segue
recife. 29 de junho de 1988

Valeir Baracho Pereira
Assessoria da Presidência.



62/26
DO TRABALHO
6ª REGIÃO
298 004799

FUNDAÇÃO
RUBEN BERTA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Nos autos.
Aguarda-se a audiência.
Re. 29.07/88

Francisco Augusto Paula de Medeiros
Juiz Vice-Presidente no Exercício da
Presidência do T.R.T. 6a. Região

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, entidade social benéficante, notificada para comparecer no processo de Dissídio Coletivo nº THT-DC-06/88, com audiência de Conciliação e Instrução designada para o dia 30 de junho de 1988, às 10:00 hs., por seu advogado infra-assinado(doc. anexo), vem, requerer a **EXCLUSÃO** do Dissídio em tela, tendo em vista a celebração do anexo Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente homologado pela Delegacia Regional do Trabalho de Pernambuco, em abril do corrente ano.

Nestes termos,

P. deferimento

Recife, 22 de junho de 1988

EVERARDO CAVALCANTI GUERRA

OAB/PE 7227

63/8

A Fundação Ruben Berta, entidade assistên-
cial com sede em Porto Alegre - RS à rua
18 de novembro, 800 e filial em Recife
à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6133 -
Imbiribeira, Recife - PE, neste ato repre-
sentada pelo Dr. Everardo Cavalcanti Guer-
ra, advogado, brasileiro, casado, OAB -PE
7227 - CPF - 153.184.104 - 10 e residente
à rua Santo Elias 38 aptº 602 - Espinhei-
ro - Recife - PE e o Sindicato dos Empre-
gados em Entidades Culturais, Recreativas
de Assistência Social, de Orientação e -
formação Profissional do Estado de Pernam-
buco SENALBA-PE, órgão classista de repre-
sentação profissional dos empregados, -
através de seu presidente, Jose Raimundo
de Araújo, devidamente autorizado pela -
assembléia Geral da Categoria profissio-
nal, realizada em 24 de Fevereiro de 1988
firmam o presente Acordo Coletivo de Tra-
balho, assistido pela Delegacia Regional
do Trabalho - DRT - PE mediante as Claús-
las e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Reajuste

Os empregados da FRB terão seus salários reajustados a par-
tir de 01 de março de 1988, à base de 88% (oitenta e oito por cento) sobre -
os salários percebidos em Fevereiro de 1988.

CLAÚSULA SEGUNDA: HORA EXTRA

As horas que excederem à jornada normal de trabalho, serão re-
muneradas com um adicional de 50% (cinquenta por cento).

CLAÚSULA TERCEIRA: Adicional Noturno

O adicional noturno a que se refere o artigo 73 da CLT será
pago ao trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às -
05 (cinco) horas do dia seguinte na base de 50% (cinquenta por cento) sobre
a hora normal.

CERTIFICADO que a presente cópia
é fiel ao original, que
foi assinado por
O SECRETARIO PÚBLICO
27 JUN 1988
Manoel Rodrigues de A.
Tabelião
Dalva Roma Victor de Araújo
Carlos Alberto Almeida
José Paulo de Souza

64/88

A partir da assinatura do presente Acordo, A Fundação Ruben Berta pagará aos seus funcionários salários nunca inferiores à 1:1 (um ponto um) - vezes o Piso Nacional de Salário.

CLAUSULA QUINTA: Auxílio Refeição

A Fundação Ruben Berta fornecerá aos seus empregados Urbanos - " Tickets - Refeição, em número de 22 (vinte e dois) por mês, no valor unitário de CZ\$ 180,00 (cento e Oitenta Cruzados) absorvendo a empregadora a importância correspondente a 80% (oitenta por cento) do benefício ora estipulado; quanto - aos empregados que trabalham em zona rural, será fornecido, gratuitamente, pela empregadora o café da manhã.

CLAUSULA SEXTA: Auxílio Doença

A Fundação Ruben Berta fará a complementação do Auxílio Doença - pago pela Previdência Social, pelo prazo de 05 (cinco) meses consecutivos à partir do 16º dia da concessão do benefício Previdenciário.

CLAUSULA SETIMA: Pagamento de Salários

A Fundação Ruben Berta pagará os salários aos seus empregados , impreterivelmente até o 5º dia útil do mês Subsequente.

CLAUSULA OITAVA: Jornada de Trabalho

A Jornada de Trabalho dos empregados abrangidos pela presente negociação será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os que trabalham nos escritórios da gerência da empregadora em Recife, é de 48 (quarenta e oito) horas semanais para os que exercem suas funções em outras localidades situadas no Estado de Pernambuco.

CLAUSULA NONA: Estabilidade

A Gestante terá estabilidade, a partir do parto até 90 (noventa) dias após o término da licença prevista no art. 392 da CLT.

Os empregados em gozo de acidente no trabalho terão estabilidade de 90 (noventa) dias a partir do retorno ao emprego, excetuando-se os casos de acidentes ocorridos durante o trajeto de ida e volta ao trabalho, a não ser no caso de transporte em condução da empregadora.

João Roma
de Insuador Pedro II, 100
Recife, PE
Manoel Rodrigues de Freitas
é representante legal da Fundação Ruben Berta, que
está inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, sob o nº 000.000.000-00.
27 JUN 1988
PÚBLICO
Manoel Rodrigues de Freitas
Dalva Roma Vianna
Carlos Roma Vianna
Sua Assinatura

[Handwritten signature]

65
8

CLAUSULA DÉCIMA: Taxa Assistencial

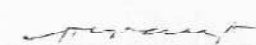
A Fundação Ruben Berta descontará, no mês de abril, o valor de 1% (um por cento) do salário de seus empregados em favor do SENALBA-PE a Título de Taxa Assistencial, ficando reservado o direito a cada trabalhador de opor-se ao desconto solicitado por escrito ao Sindicato, no prazo de dez dias da assinatura do presente Acordo.

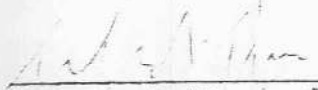
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Data Base

A Fundação Ruben Berta e o SENALBA elegem, de comum acordo, o dia 01 de março como Data Base da categoria.

Recife, 29 de Fevereiro de 1988


REPRESENTANTE - DRT-PE


José Raimundo de Araújo
Presidente SENALBA-PE


Representante da
Fundação Ruben Berta

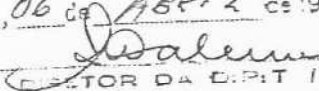
Representante da
DRT


ADVOGADO SENALBA-PE

DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Delegacia Regional / PE

O presente Acordo Sindical protocolado nesta DRT sob o n.º 006414/88
foi registrado nos termos do Art 614 da
Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão
de Inspeção do Trabalho

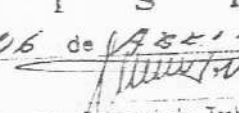
Recife, 06 de Abril de 1988


DIRETOR DA DRT I

CERTIFICADO que a presente cópia
é reprodução fiel do original, em
meios eletrônicos, para
O BENTO ARREDO PÚBLICO

27 JUN 1988

Manoel Rodrigues de Araújo
Tabelião
Dalva Roma Victor de Araújo
Carlos Alberto Ribeiro Neme
João Pauleiro Sobrinho
SUBSTITUTOS

V I S T O
Em, 06 de Abril de 1988

Diretor Regional do Trabalho PE

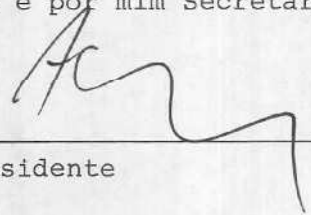


66

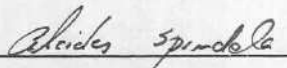
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

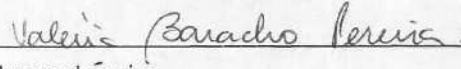
ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO
DISSÍDIO COLETIVO Nº TRT-DC-06/88 ,
EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SIN-
DICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES'
CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISÊN-
CIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO PROFISSIO-
NAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO (Susci-
tante) e FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OU-
TRAS (04) (Suscitadas).

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oi-
to, às dez horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Tra-
balho da Sexta Região, presentes o Exmo. Sr. Juiz Vice-Presiden-
te do Tribunal, no exercício da Presidência, Dr. FRANCISCO FAUS-
TO PAULA DE MEDEIROS, e a Procuradoria Regional do Trabalho, re-
presentada pelo Dr. José Sebastião de Arcoverde Rabêlo, compare-
ceram, digo a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pe-
la Dra. Helena Melo, compareceram: Dr. Alcides Spíndola, advoga-
do do Sindicato Suscitante. Abertos os trabalhos, foi concedida
a palavra ao advogado do Sindicato Suscitante, o qual disse que
tendo sido firmado acordo coletivo de trabalho com todas as Sus-
citadas, o Suscitante requer a homologação, por esse Tribunal, '
dos referidos acordos, já anexados aos autos, e a cominação das
suscitadas nas custas processuais. Em seguida, determinou o Sr.
Presidente a remessa dos autos à douta Procuradoria, para os de-
vidos fins. E para constar foi lavrada a presente ata que vai as-
sinada pelo Sr. Presidente, pela Procuradoria Regional, pelas '
partes e por mim Secretária que a lavrei. 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7


Presidente

Procuradoria Regional


Dr. Alcides Spíndola


Secretária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

67

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho - 6.ª Região
Nesta data, recebi estes autos do Tribunal Re-

gional do Trabalho
Recife, 29 de 06 de 1988

Entregue, nesta data, o presente processo ao

Procurador Geraldo Caspar

Recife, 30 de 06 de 1988

O ilustre Advogado do or-
põe suscitante, requer a homologa-
ção dos Acórdãos "Anexados Aos Autos"
trata-se porém de Acórdãos col-
tinos de trabalho, devidamente registrados,
na D.R.T., conforme documentos de
fls. 39, 41, 43, 60a. e 65.
Como pela intimação do
processo, seu julgamento de
acórdão.

Geraldo Caspar Lopes de Andrade
Procurador da Justiça do Trabalho

1. ...
Prac...
N...
E...
R... 01 07 88

RECEBIDOS NESTA DATA

Re. 01 71 88

DIRETORIA DO SERVIÇO PROCESSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

68
[assinatura]

Devolvidos, pela Procuradoria e apresentados ao Exmo. Sr.
Juiz Presidente para distribuição os autos do Proc. TRT-DE-06/88

Em, 04.7.88

[assinatura]
Diretora do Serviço de Processos

DISTRIBUIÇÃO

Sorteado o Relator o Exmo. Sr. JUIZ FRANCISCO FAUSTO

Designado o Revisor o Exmo. Sr. JUIZ JOSIAS FIGUEIREDO

Em, 04.7.88

[assinatura]
Presidente do TRT - 6ª. Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator,

Em, 04.7.88

[assinatura]
Diretora do Serviço de Processos

Visto, ao Exmo. Sr. Revisor.

Em,

Juiz Relator.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em,

Assessor (a).

Visto, à Secretaria

Em,

Juiz Revisor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6a. REGIÃO
RECIFE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROC. Nº TRT - DC-06/88

CERTIFICO que, em sessão ...ordinária... hoje realizada,
sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz ...Gondim Filho...,
com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região e dos
Exmos. Srs. Juízes ...Francisco Fausto (Relator), Josias Figueiredo (Revisor), Ana Schu-
ler, Clóvis Valença, Milton Lyra, Lourdes Cabral, Irene Queiroz, Gilvan de Sá Bar-
reto, Francisco Solano, Benedito Arcanjo, Ricardo Corrêa, Adalberto Guerra Filho,
Hélio Coutinho Filho e Reginaldo Valença..., resolveu o Tribunal,
Pleno, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, ex-
tinguir o processo sem julgamento do mérito.
Custas pelas suscitadas sobre 04 (quatro) valores de referência.

Certifico e dou fé.

Sala das sessões, 07 de 07 de 1988.

Epifânio Antônio de Araújo
Secretário do Tribunal Pleno.

CONCLUSÃO
NESTA DATA FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS
AO SR. JUIZ Relator

RECIFE, 14 DE Julho DE 1988
Antônio Carlos Araújo Lima
Secretário do Tribunal
TRT - 6a. Região

Nesta data, devolvo os presentes
aos a Sec. da 2ª Turma, com o
Pleno
acórdão devidamente datilografado.
Recife, 14 109 188

Joqueline G. Lyra - Secretária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO

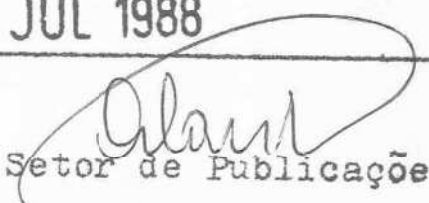
70
MD

De 06/88

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos, do acórdão que se segue.

Re. 19 JUL 1988


Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

71
an

Proc. TRT DC - 06/88

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RE-
CREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Suscitado: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA e outras (04)

Acórdão - EMENTA:

Dissídio Coletivo.

Extinção do processo sem julgamento
do mérito.

Vistos, etc.

Dissídio Coletivo em que figura como
Suscitante o Sindicato dos Empregados em entidades Culturais ,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação '
Profissional do Estado de Pernambuco e, como Suscitada, Funda-
ção Rubem Berta e outras (04).

Às fls. 58, o Sindicato Suscitante '
requer a juntada do acordo coletivo de trabalho firmado com a
Suscitada DIACONIA - Sociedade Civil de Ação Social, pedindo a
homologação deste Tribunal. A Fundação Rubem Berta, às fls. 62
dis autos requer a sua exclusão do dissídio em tela em virtude
da celebração de acordo, devidamente homologado pela Delegacia
Regional do Trabalho de Pernambuco.

A Procuradoria Regional do Trabalho,
se pronunciou às fls. 67 e opinou pela extinção do processo ,
sem julgamento de mérito.

É o relatório.

V O T O:

Estou de acordo com o parecer e jul-
go extinto o processo sem julgamento do mérito.

Custas pelas suscitadas sobre 04 '
(quatro) valores de referência.

Assim A C O R D A M os Juízes do Tri-
bunal Regional do Trabalho da Sexta Região, por unanimidade ,
de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, extinguir o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

02.

72
AC

DC - 06/88

Acórdão — Continuação —

o processo sem julgamento do mérito.
Custas pelas suscitadas sobre 04 (quatro) valores de referência.

Recife, 07 de Julho de 1988

José Guedes Correa Gondim Filho
Juiz Presidente

Francisco Fausto - Juiz Relator

José Sebastião de Azevedo Rabelo
Procuradoria Regional do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

73
ec

C E R T I D ã O

Certifico que pelo Of. TRT SPA nº 125/88, as conclusões e a ementa do acórdão foram remetidas à Imprensa Oficial do Estado, nesta data.

Recife, 01 AGO 1988


✓ Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROC. TRT. Nº DC-06/88

Certifico que as conclusões e a ementa do acórdão foram publicadas no Diário da Justiça do dia 04 AGO 1988

Recife, 04 AGO 1988


Chefe do Setor de Publicações
de Acórdãos Subt.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não
foram interpostos quaisquer recursos

Recife, 23 de agosto de 1988

Chefe da Seção de Processos

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS

A SECRETARIA JUDICIÁRIA

RECIFE, 23 DE agosto DE 1988

Diretor do Serviço de Processos

Recebido(a) do(a) <u>SPO</u> nesta data. Recife, <u>23</u> de <u>08</u> de <u>88</u> <u>Stella D</u> Secretaria Judiciária
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

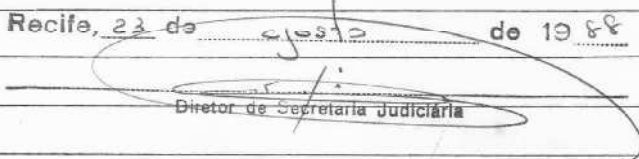
74
60

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Sr Juiz PRESIDENTE

Recife, 23 de agosto de 1988


Diretor de Secretaria Judiciária

Intimem-se as suscitadas para efetuarem o pagamento das custas processuais, calculadas sobre 04 (quatro) valores de referência, de acordo com o v. acórdão de fls. 71/72.

Recife, 24/11/88/1988.


José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente do TRI da Sexta Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

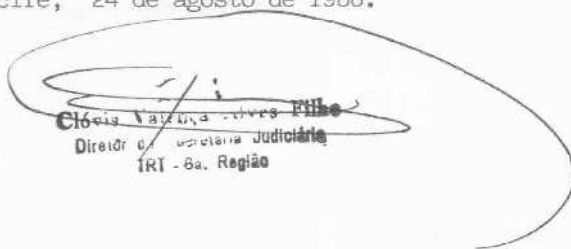
45/80
CÁLCULO DE CUSTAS PROCESSUAIS - PROCESSO Nº TRT-DC-06/88

Valor de Referência - AGOATO / 88 - Cz\$ 3.978,10

4 Valores de Referência = 4 X 3.978,10 = Cz\$ 15.912,40

Na Tabela Progressiva de custas Cz\$ 15.000,00 corresponde a Cz\$1.139,00
mais 6% de Cz\$ 912,40 totaliza Cz\$ 1.193,74 (hum mil cento e noventa e
três cruzados e setenta e quatro centavos) = 0,6021468 OTNs

Recife, 24 de agosto de 1988.


~~Clóvis Valença Alves Filho~~
Direitor da Secretaria Judiciária
TRI - 6a. Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

76/80

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS(04)
Av. Mascarenhas de Moraes nº 6133
Aeroporto - Recife - PE -
ASSUNTO: INTIMAÇÃO(PAGAMENTO DE CUSTAS)

Fica V. Sa. pela presente, intimado(a) para efetuar o pagamento da quantia de Cz\$ 1.193,74 (um mil cento e noventa e três cruzados e setenta e quatro centavos)= 0,6021468 OTNs, referente às custas processuais, devidas nos autos do processo nº TRT-DC - 06 / 88, entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, suscitante e FUNDAÇÃO RUBEM BERTA E OUTRAS (04), suscitados, face aos termos do despacho exarado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Presidente na seguinte forma:

"Intimem-se as suscitadas para efetuarem o pagamento das custas processuais, calculadas sobre 04 (quatro) valores de referência, de acordo com o v. acórdão de fls. 71/72. Recife, 24/08/1988. 'as) José Guedes Corrêa Gondim Filho-Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 24 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Eu, Miriam Diniz Corrêa datilografel
a presente, que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Judiciária

CLÓVIS VALÊNÇA ALVES FILHO
Diretor da Secretaria Judiciária
TRT Sexta Região

405

TRT-DC-06/88

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		Secretaria Judiciária do TRT da Sexta Região	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - 4º andar Recife - PE CEP 50.030	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 805	
	DESTINATÁRIO		Fundação Rômulo Jato, 200/205 (04)	
ENDEREÇO		Av. Mascarenhas de Moraes nº 6733 Aeroporto		
CIDADE		ESTADO		
Recife 51031		PE		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
29/8/88		Adriano Sérgio da Silva		

Mod. TRT 165



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DA: SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO
PARA: DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL
Rua Marquês do Amorim, 599 - Boa Vista - Recife-PE
ASSUNTO: INTIMAÇÃO(PAGAMENTO DE CUSTAS)

Fica V. Sa. pela presente, intimado(a) para efetuar o pagamento da quantia de Cz\$ 2.272,94 (dois mil, duzentos e setenta e dois cruzados e noventa e quatro centavos), em 0,6021468 OTN's referenciados em custas processuais, devidas nos autos do processo nº TRT- DC- 06 / 88, entre partes: *Sindicato dos Emp. em Entidades Cult. Rec. de Ass. Social e Orientação e Formação Profissional do Estado de PE, suscitante e Fundação Rubem Berta e outras (04), suscitadas,* face aos termos do despacho exarado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) *Presidente,* na seguinte forma:

"Intimem-se as suscitadas para efetuarem o pagamento das custas processuais, calculadas sobre 04 (quatro) valores de referência, de acordo com o v. acórdão de fle. 71/72. Recife, 24/08/88 as) José' Guedes Corrêa Gondim Filho-Juiz Presidente do T. R.T. 6a. Região".

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 14 dias do mês de *novembro* do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Eu, *Edileusa Barbosa de Freitas* datilografel a presente, que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Judiciária

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Diretor da Secretaria Judiciária
TRT Sexta Região

ECT SEED	N.º		REMETENTE	
	NOME:		Secretaria Judiciária do TRT da Sexta Região	
	ENDEREÇO:		Cais do Apolo, 739 - 4º andar Recife - PE CEP 50.030	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 970	
	DESTINATÁRIO		DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL	
ENDEREÇO		Rua Marques de Aroucha nº 599		
CIDADE		ESTADO		
Recife		PE		
Recebido em		Assinatura do Destinatário		
15/11/88		Gleusa Freire DC-06/88		

Mod. TRT 105

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos
da petição protocolada
nº 9299/88 e suas cópias
Recife, 01 de 17 de 19 88

Diretor de Secretaria Judiciária

59.28-08-88

LS

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
em Recife - PE.

Junte-se aos autos.

Recife, 01/12/88

José Cledes ~~da~~ Gondim Filho
Juiz Presidente do TRI da Sexta Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRI - 6ª REGIÃO

30 NOV 1507 88 009299

LIVRO FOLHA
PROTOCOLO GERAL

A FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Empresa Social Beneficente, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6133 - Recife-PE., inscrita no C.G.C(MF), sob o nº 92.660.737/0004-00, vem muito respeitosamente solicitar de V.Exa., se digne autorizar o recebimento das custas processuais do acordo trabalhistas efetuado entre a Fundação e o Sindicato dos Empregados nas Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação Profissional do Estado de Pernambuco - SENALBA.

Recife, 24 de novembro de 1.988

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA
Ex. Fundação dos Funcionários da V. 16

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC 92 660 737/0004-00 FUNDAÇÃO RUBEN BERTA Av. Mal. Masc. de Moraes, 6133 CEP 51.031 Recife - PE			02 RESERVADO 2 66	
IMPORTANTE É INDISPENSÁVEL O CORRETO E LEGÍVEL PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF/CGC			03 DATA DE VENCIMENTO 31.08.88		E OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO CORRETO DO CÓDIGO DA RECEITA - CAMPO 08		
04 EXERCÍCIO 1.988	05 PERÍODO DE APURAÇÃO 1.988	06 PROCESSO TRT.DC-06/88	07 REFERÊNCIAS	08 CÓDIGO DA RECEITA			
09 PARA USO DO PROCESSAMENTO				10 VALOR DA RECEITA 1505			
16 NOME OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Custas trabalhistas, digo processuais, entre as partes SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PE.E A FUNDAÇÃO RUBEN BERTA.				11 VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA 1.193,74			
				12 VALOR DA MULTA			
				13 VALOR DOS JUROS DE MORA			
				14 VALOR TOTAL 1.193,74			
15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE NAS 1ª e 2ª VIAS (CONFIRA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)							

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº. 037/88

BANCO DO BRASIL S. A.
Ag. Centro Recife
31 AGO 1988
IZAC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6a. REGIÃO

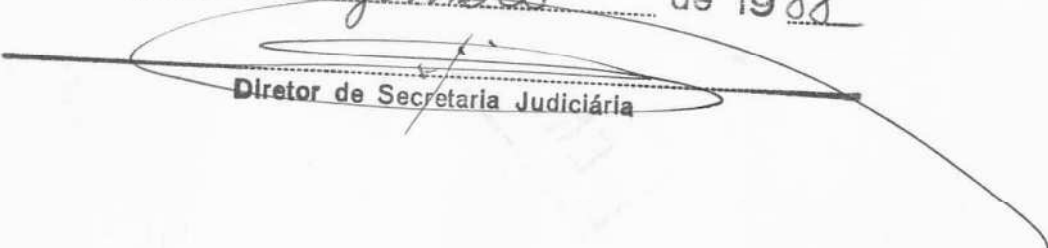
49
am

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

D a petição protocolada sob o
nº 10016, Rs. 80/82

Recife, 23 de dezembro de 1988


Diretor de Secretaria Judiciária

20
22

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

JUÍZ DO TRABALHO
6ª REGIÃO

22 DEZ 1988 010016

LIVRO FOLHA
F. TOCOLO GERAL

DISSÍDIO COLETIVO Nº 06/88

DIACONIA SOCIEDADE CIVIL DE AÇÃO SOCIAL, nos
autos do processo nº DC - 06/88, VEM requerer através de seu
advogado adiante assinado, a juntada do comprovante, recibo
de recolhimento das custas processuais.

Nestes termos,
P. deferimento.

Recife, 22 de dezembro de 1988.



OAB 8991

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRAFO PADRONIZADO DO CDB CPF: DISPENSADO		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
06 END. COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL DIA CONIA SOCIEDADE CIVIL ACAD SOCIAL		03 DATA DE VENCIMENTO 30-11-88		07 RESERVADO		08 RESERVADO	
08 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) RUA MARQUES DO AMORIM		09 NUMERO 599		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 RESERVADO	
09 DISTRITO BOA VISTA		10 CEP 50050		11 MUNICIPIO (CIDADE) RECIFE		12 SIGLA DA U.F. PE	
13 EXERCICIO 1988		14 COTA OU SUGERIDO 3		15 PERIODO DE APURACAO 4 NOV/88		16 TIPO 5	
17 N.º PROCESSO DC-06/88		18 REFERENCIAS		19 RESERVADO		20 RESERVADO	
21 OUTRAS INFORMACOES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES SECRETARIA JUDICIARIA DO TRT DA 6ª REGIAO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CODIGO 1505		24 VALOR - C.R.\$ 2.272,94	
25 CORRECAO MONETARIA		26 CODIGO		27 VALOR - C.R.\$		28 VALOR - C.R.\$ 2.272,94	
29 ATENCAO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA		30 TOTAL		31 VALOR - C.R.\$ 2.272,94		32 RESERVADO	
33 AUTENTICACAO		34 RESERVADO		35 RESERVADO		36 RESERVADO	

Banco do Brasil S. A.
 Al. Sot. de S. Sebastião - Recife (PE)
23 NOV 1988
 ARTHUR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

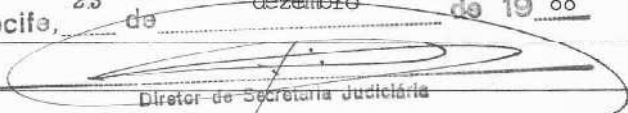
82
82

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

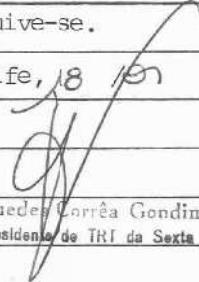
Sr. Juiz PRESIDENTE

Recife, 23 de dezembro de 1988


Diretor da Secretaria Judiciária

Arquive-se.

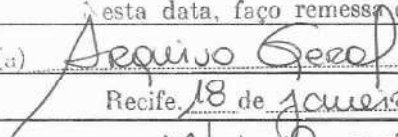
Recife, 18 de janeiro de 1989


José Guedes Corrêa Gondim Filho
Juiz Presidente do TRI da Sexta Região

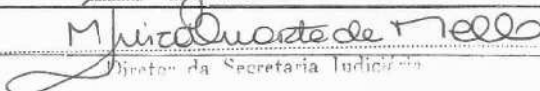
REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente processo

a (a)


Arquivo Geral

Recife, 18 de janeiro de 1989


M. J. Duarte de Mello

Diretor da Secretaria Judiciária



SENALBA/PE -

Sindicato dos ~~Empregados~~ Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Pomboal nº 626 - Santo Amaro - Recife - PE, VEM, através de seus advogados "in fine" assinados, constituídos conforme instrumento procuratório anexo (doc. 01), com endereço profissional sito na Rua da Aurora nº 295 - Conj. 401 - Boa Vista - Recife - PE, onde recebem notificações, a presença de V. Exa. requerer a instauração de DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA contra as entidades e empresas arroladas em anexo (doc. 02), pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:

O Suscitante deu início a CAMBÉLIA SALARIAL DE 1988, tentando através de reuniões com as Suscitadas e, também, com a intermediação da Delegacia do Trabalho, firmar Acordo Coletivo de Trabalho Já que, para isto recebeu poderes de seus representantes em Assembléia Geral Extraordinária convocada conforme Edital em anexo (doc. 03), como demonstra cópia da Ata e listagem de presenças também anexas (docs. 04 e 05).

Entretanto, a partir das diversas tentativas de se obter o pretendido Acordo, devido a uma série de fatores e, principalmente, a intransigência patronal, até a presente data não se chegou a um bom termo, razão, portanto, da propositura do presente Dissídio Coletivo.

84



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

Assim, devido o malogro do saudável estágio da negociação administrativa, o Suscitante requer a INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA, já apresentando como base para conciliação a Pauta de Reivindicações aprovadas pelos interessados, em rol anexo (doc. 06).

Portanto, considerando que existe normas coletiva em vigor regulando as relações de trabalho entre as partes e que esta norma assegura como data base dos interessados o dia 1º de março, requer a confirmação desta data base.

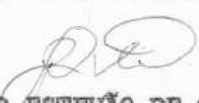
Segue, junto a esta exordial, cópia da mesma e da Pauta de Reivindicações para o envio a todas as Suscitadas.

Requer, finalmente, a citação das mesmas nos endereços anexos para virem, querendo, contestar a presente sob pena de revelia e confesso, sendo ao final, por representar os legítimos e reais interesses dos representados pelo Suscitante e por existirem condições de atendimento, julgado procedente todo o pedido e condenada as Suscitadas, também no pagamento das custas processuais.

Protestando provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Termos em que
P. deferimento

Recife, 29 de fevereiro de 1988.


RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA
OAB 8991

ALCIDES SPINDOLA
OAB 8376

MORSE LYRA NETO
OAB 9450



SENALBA/PE -

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais,
Recreativas, de Assistência Social, de Orientação
e Formação Profissional do Estado de Pernambuco.

ROL DE ENDEREÇOS DAS ENTIDADES SUSCITADAS

01. FUNDAÇÃO RUBEM BERTA
Av. Mascarenhas de Moraes nº 6.133 - Aeroporto - PE.
02. DIACONIA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL
Rua Marques do Amorim nº 599 - Boa Vista - Recife - PE.
03. CLUBE DE CAMPO ALVORADA
Estrada de Aldeia - Km 14 S/N - Camaragibe - PE.
04. BNB - CLUBE
Av. Conde da Boa Vista nº 814 - 16º andar - Boa Vista
Recife - PE.